SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017, 15 DE MARÇO 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 123 do Estatuto do Funcionário Publico Municipal.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS**, Licença para Interesse Particular pelo período de 02 anos, a contar de 03/04/2017 a 03/04/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 15 de Março de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:72395E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 123 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **VANESSA RODRIGUES MELO**, Licença para Interesse Particular pelo período de 02 anos, a contar de 20/04/2017 a 20/04/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 20 de Abril de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 20 de Abril de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AC41ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora, **EVANI RAMIRES ARÉVALO,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 24/04/2017 a 21/08/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Secretário Municipal de Administração, em 24 de Abril de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B36768CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 123 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **MARLENE GOMES RAMOS**, Licença para Interesse Particular pelo período de 02 anos, a contar de 02/05/2017 a 02/05/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 02 de Maio de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9476819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora, **LUCINETE PEREIRA,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 30/05/2017 a 26/09/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Secretário Municipal de Administração, em 30 de Maio de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AF764080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pela servidora, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora, **KIMBERLY ZULEIKA ENCISO ALVES,** Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 16/08/2017 a 13/12/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Secretário Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:D2E3C613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Administração de Amaturá, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao servidor **WAGNER RIBEIRO CUMAPA**, Licença para Interesse Particular pelo período de 02 anos, a contar de 01/09/2017 a 01/09/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Secretário Municipal de Administração, em 01 de Setembro de 2017.

CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 784/2017-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B327AB32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2017-CPL, realizado em 02/08/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 588.495,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), para a empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.

Planilha de Descrição da Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
1	Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparo e Troca de Peças de Iluminação Pública, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM	1	SERV	588.495,21

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C899F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CPL

OBJETO: Eventual Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Insumos Odontológicos através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de Anamã/AM.
ABERTURA: 15/09/2017 às 10:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5863531F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GEFIS 1º SEMESTRE DE 2017

APUI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.233.149,07	
Pessoal Ativo	1.233.149,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	25.179,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.179,64	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.207.969,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.722.856,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.722.856,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.207.969,43	3,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.903.371,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.808.202,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.713.034,27	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

GILBERTO VIZOLLI
674.493.319-72
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E9A46332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2016.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana**, compreendendo limpeza aos arredores de prédios públicos, praças e quadras, varrição manual, capina, roçada mecanizada, dessecagem do capim, limpeza e pintura do meio fio, poda de árvore, limpeza de bueiro e carregamento de veículos transportadores de resíduos gerados pela limpeza, com equipe formada por 7(sete) integrantes por dia.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **IVANIR DA SILVA – ME, CNPJ:13.931.794/0001-59**.
DO PRAZO DO ADITAMENTO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 22 de Junho de 2016, em 25% (vinte e cinco por cento) da vigência do contrato, que corresponde 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo e findar-se em 21 de Setembro de 2017.
DO VALOR ADITIVADO: – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R$ **38.772,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais)**, passando a somar o valor global de **R$ 361.872,00** (**trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais**) = Valor principal **R$ 323.100,00** (**trezentos e vinte e três mil e cem reais**) + (mais) valor do aditivo **R$ 38.772,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais)**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – Unidade Orçamentária: 02.06 – Projeto/Atividade:
02.06.01.15.122.0011-2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – Fonte: **010 - REC. ORDINÁRIOS**, Ficha **255**, valor R$ **38.772,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais)**;
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí-AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E3291E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas visando atender a demanda de necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **APUÍ TAXI AÉREO LTDA, CNPJ: 01.341.740/0001-54**.
VALOR GLOBAL: **R$ 315.517,00 (Trezentos e quinze mil quinhentos e dezessete reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 12 (doze) Meses.
DA EXECUÇÃO – A execução dos serviços contratados será iniciada a partir do dia 25/08/2017 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 24 de Agosto de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável conforme, conforme os serviços do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0230 – 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 10 (RECURSO ORDINARIO).
FICHA: 33
VALOR R$: 39.026,00 (Trinta e nove mil vinte e seis reais)

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011 – 2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
FICHA: 78
VALOR R$: 51.616,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis)

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0011 – 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
FICHA: 99
VALOR R$: 15.462,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0011 – 2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEASPORTO E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
FICHA: 116
VALOR R$: 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0051 -2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
FICHA: 241
VALOR R$: 30.959,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais)

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0051 -2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de recurso: 02 - (SUS – PAB FIXO)
FICHA: 398
VALOR R$ 28.849,00 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

10.305.0051 -2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de recurso: 702 - (SUS PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS)
FICHA
VALOR R$: 36.637,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.122.0011 – 2036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSOS ORDINÁRIO)
FICHA: 253
VALOR: R$ 30.413,00 (Trinta mil quatrocentos e treze reais)

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
20.122.0011 – 2042. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
FICHA: 305
VALOR: R$ 20.768,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e oito reais)

05.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072 – 2064. ENCARGOS COM O PROGRAMA DE GESTÃO (IGD/IGDBF).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 706 (FNAS – IGD SUAS)
FICHA: 477
VALOR R$: 8.292,00 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais)

05.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0072 – 2064. ENCARGOS COM O PROGRAMA DE GESTÃO (IGD/IGDBF).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 763 (FNAS – IGDBF)
FICHA: 478
VALOR R$: 8.103,00 (Oito mil cento e três reais)

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.0011 – 2050. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINARIO)
FICHA: 353
VALOR R$: 5.192,00 (Cinco mil cento e noventa e dois reais)
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9D73267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°041/2017 INEXIGIBILIDADE N°001/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PROCESSO N° 041/2017 - OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS E CARGAS*** no trecho Apuí/Manaus/Apuí visando atender as necessidades de interesse público do Poder Executivo pelo período de 12 (doze) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 inciso I da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor da Empresa: **APUÍ TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.341.740/0001-54**, no valor total de **R$ 315.517,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e dezessete reais)**. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 25 de Agosto de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí - AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DDD3A19D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 019/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 019/2017**, sua estrita observância

ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 019/2017,** do Processo Licitatório relativo à MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA ELÉTRICA E ELETRÔNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:

S.Souza.Barboza - ME, CNPJ 07.269.456/0001-09, com valor Global de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:CD19D26B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 024/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 024/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 024/2017,** do Processo Licitatório relativo à Locação de veículo 04 (quatro) portas, tipo flex, com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor de:

Eziel Nascimento Saraiva, CPF 655.259.302-34, com valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:C40B1B96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 023/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 023/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 023/2017,** do Processo Licitatório relativo à Locação de veículo 04 (quatro) portas, tipo flex, com ar-condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:

Adalberto Borges de Oliveira – ME, CNPJ 01.842.727/0001-15, com valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:E756BA91

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 025/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 025/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 025/2017,** do Processo Licitatório relativo à Confecções sobre medida de peças de vestuário, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:

Maria Dalva Pereira da Silva – ME, CNPJ 28.361.453-0001-62, com valor Global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 28 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:24E2D8B6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 019/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 019/2017**, e sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite n.º 019/2017, do Processo Licitatório relativo à MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA ELÉTRICA E ELETRÔNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:

S.Souza.Barboza – ME, CNPJ 07.269.456/0001-09, com valor Global de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:516FD10C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 024/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 024/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 024/2017,** do Processo Licitatório relativo à Locação de veículo 04 (quatro) portas, tipo flex, com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor de:
Eziel Nascimento Saraiva, CPF 655.259.302-34, com valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:EDAA5194

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 023/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 023/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 023/2017,** do Processo Licitatório relativo à Locação de veículo 04 (quatro) portas, tipo flex, com ar-condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
Adalberto Borges de Oliveira – ME, CNPJ 01.842.727/0001-15, com valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 30 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:0EA7A2CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 025/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 025/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 025/2017,** do Processo Licitatório relativo à Confecções sobre medida de peças de vestuário, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
Maria Dalva Pereira da Silva – ME, CNPJ 28.361.453-0001-62, com valor Global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 28 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:72D0A030

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2562/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 049/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.

II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 23/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Jonas Lopes Capistana, CPF 407.579.352-49, no Valor de R$ 18.000 (dezoito mil reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:8E000FC2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Jonas Lopes Capistana
Dispensa de Licitação n°. 23/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:B72B514B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ATO DE REVOGAÇÃO N.º 002/2017

TORNAR SEM EFEITO: A publicação feita no D.O. dos Municípios no dia 29 de Agosto, data de Circulação dia 30 de agosto de 2017 PAG. 02, referente a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**, QUE DESIGNA A SENHORA **JUCÉLIA TAIZ BRUNO GRAÇA**, CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Para participar da 4ª Oficina de Retomada de Processo de Regionalização da Saúde no Amazonas, repensando a saúde com ênfase nas temáticas de Saúde Indígena e Território Sócio Econômico, em Manaus/AM, no período de 29 de Agosto de 2017 a 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, 30 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6B00BC2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO DECRETO Nº 019/GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB, com vigência de 2017 a 2019, e dá outra providencia".

Art. 1º. Nomeia osmembros para comporo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB, conforme composição abaixo relacionada:

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 08 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1914, pg. 01 e 02.

ONDE SE LÊ;
c)Representantes do Poder Executivo Municipal:
- ALDILENI HONÓRIO **ALVES –** MEMBRO TITULAR
- Horácio Marubo Oliveira – Membro Suplente

LEIA-SE:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
- ALDILENI HONÓRIO **RIBEIRO** – MEMBRO TITULAR
- Horácio Marubo Oliveira – Membro Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 31 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:94F15896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 017/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 014/2017 da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes.

Empresa:**VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.244/0001-83**

Objeto: aquisição de medicamentos e correlatos.
Itens aderidos: Lote 01 – 1, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 56, 61, 62, 63, 64; **Lote 02 –** 1, 6, 7, 8, 9, , 12, 14, 18, 23, 27, 32, 39; **Lote 03** – 5, 6, 7, 8; **Lote 04** – 11, 17, 30, , 31, 41, 42; **Lote 05** – 8, 10, 19, 28, 31, 47, 70.

Fundamento Legal: Ofício nº 122/2017-PMA/GP eDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
05001103021001204933903000000 - 10 - MATERIAL DE CONSUMO
05001103021001204933903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO
05001103021001204933903000000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO
05001103021001204933903000000 - 33 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 1.489.842, 00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 31 de agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D6124FD0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2017 SEGUNDA CHAMADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10: 00 h do dia 19 de Setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 31 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:53AA710C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.284.562,95	
Pessoal Ativo	41.445.080,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	839.482,13	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.107.222,36	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	267.240,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	500,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	839.482,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.177.340,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.837.708,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	68.837.708,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	41.177.340,59	59,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.172.362,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.313.744,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	33.455.126,42	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:505921B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.019.271,76	22.576.791,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0-0
Dívida Contratual	17.019.271,76	22.576.791,51	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.019.271,76	22.576.791,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.019.271,76	22.576.791,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.330.676,46	8.390.031,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.461.147,99	7.154.963,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.346.769,18	8.033.554,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	885.621,19	878.591,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	869.528,47	1.235.068,77	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	14.688.595,30	14.186.759,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.400.457,76	68.837.708,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,17	32,80	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	20,86	20,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	84.480.549,31	82.605.250,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	76.032.494,38	74.344.725,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,0	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,0	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Depósitos	1.134.349,77	3.781.263,97	0,0	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.226.293,90	1.100.316,61	0,0	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,0	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:08703002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.400.457,76	68.837.708,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	15.488.100,71	15.144.295,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.939.290,64	13.629.866,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:0069ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.837.708,69	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.014.033,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.912.630,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.818.639,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	915.744,57	15.900.555,60
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	915.744,57	15.900.555,60
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Portaria Nº 403 de 2016		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:712701E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		68.837.708,69
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.177.340,59	59,82
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	37.172.362,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.313.744,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	14.186.759,68	20,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.605.250,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.144.295,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.014.033,39	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.818.639,61	7,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:013E9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016(a)	Em 30 Abr 2017(b)	Em 30 Jun 2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.019.271,76	22.576.791,51	22.576.791,51
DEDUÇÕES (II)	2.330.676,46	7.408.662,81	8.390.031,83
Disponibilidade de Caixa	1.461.147,99	7.241.571,43	7.154.963,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.346.769,18	8.127.192,62	8.033.554,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	885.621,19	885.621,19	878.591,19
Demais Haveres Financeiros	869.528,47	167.091,38	1.235.068,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	14.688.595,30	15.168.128,70	14.186.759,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.019.271,76	22.576.791,51	22.576.791,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.330.676,46	-7.408.662,81	-8.390.031,83
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(VIc - VIb)	JAN A JUN 2017(VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		-981.369,02	-6.059.355,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-865.615,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:04C64944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.849.175,00	7.655.191,01	1.094.229,19	0,00	2.193.983,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.849.175,00	7.655.191,01	1.094.229,19	0,00	2.193.983,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.849.175,00	-7.655.191,01			-2.193.983,99
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:DC99269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	74.755.752,00
Previsão Atualizada da Receita	74.755.752,00
Receitas Realizadas	33.798.926,78
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	39.790,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	67.407.552,00
Créditos Adicionais	4.984.025,00
Dotação Atualizada	72.391.577,00
Despesas Empenhadas	51.417.363,27
Despesas Líquidadas	27.563.216,30
Despesas Pagas	26.218.874,72
Superavit Orçamentário	6.235.710,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.417.363,27
Despesas Líquidadas	27.563.216,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.837.708,69
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-865.615,00	-6.059.355,37	0,00
Resultado Primário	-1.301.464,00	6.477.358,61	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	885.621,19	0,00	7.030,00	878.591,19
Poder Executivo	885.621,19	0,00	7.030,00	878.591,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.226.293,90	0,00	125.977,29	1.100.316,61
Poder Executivo	1.226.293,90	0,00	125.977,29	1.100.316,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.111.915,09	0,00	133.007,29	1.978.907,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-191.343,94	25,00	-1,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.066.356,39	60,00	51,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.094.229,19	2.193.983,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.537.155,67	15,00	22,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:5399E38D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO CARTA-CONVITE Nº 014/2017.

CARTA-CONVITE Nº 014/2017.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº 014/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

R E S O L V E:

I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº 014/2017, que teve como vencedora a licitante **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, para criação de Portais(Institucional e Transparência),manutenção, atualização ,hospedagem de domínio e gerenciamento dos mesmos,conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 12.030,00 (Doze mil e quarenta reais).**

II. Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

III. Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 31 aos de Agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E2D06E6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 114/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 31/08/2017, o Sr. Adaide Monteiro Ferreira, portador do RG nº 0841271-5 e CPF nº 347.582.912-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. João Batista Pereira Picanço, portador do RG nº 0962919-0 e CPF nº 346.167.302-10, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; e a Sra. Erany Silva Chagas, portadora do RG nº 0664482-1 e CPF nº 273.231.372-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 01/09/2017, o Sr. João Batista Pereira Picanço, portador do RG nº 0962919-0 e CPF nº 346.167.302-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; e a Sra. Erany Silva Chagas, portadora do RG nº 0664482-1 e CPF nº

273.231.372-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 29 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prerfeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9AB61328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009-A/2017 – GPMBVR, 02 FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando o teor da Recomendação objeto do Memorando nº 005/2017 PGM;
Considerando os preceitos legais com base nos Artigos 159, 163, 164 da Lei Municipal 033/94 de 20 de maio de 1994 e seus parágrafos;
Considerando que cabe ao chefe do Poder Executivo adotar medidas dessa natureza;

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada nos termos da legislação vigente, a Comissão Disciplinar para apurar atos administrativos com indícios de irregularidades em casos de nomeações, reintegrações, aposentadorias e licenças de servidores municipais, no âmbito do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º – A Comissão que trata este Decreto será composta pelos membros descritos abaixo, com as respectivas funções:
Presidente – ANTONIO ANDRADE DE ANGIOLIS FILHO
Membros:
OSNI DUTRA CECÍLIO
MARCIO CEZAR FREIRE DA SILVA

Art. 3º O prazo para a emissão de relatório e parecer conclusivo será de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, se houver necessidade, solicitado a autoridade competente pelo presidente da comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição contrária.

Registre-se,
cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6E9F03A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público o adiamento da realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 14 de setembro de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
Não haverá mudanças no EDITAL, que está disponível desde o dia 11 de agosto de 2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 28 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR

(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:27703122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público o adiamento da realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 8h30min do dia 15 de setembro de 2017, na sede da representação oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos em Manaus - AM, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.
Não haverá mudanças no EDITAL, que está disponível desde o dia 11 de agosto de 2017 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail cmlbvr01@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Boa Vista do Ramos, AM, 28 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR

(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0EE78B22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

No Extrato de Contrato nº 043/2017, referente Dispensa de Licitação nº 023/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1880, datado de 21.06.2017.
ONDE SE LER: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
LEIA-SE R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 30 de agosto de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FAE3DC3F

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017 - A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA DRA. MARIA ELIZABETH GOMES LOPES".**

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017**atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a**" LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA DRA. MARIA ELIZABETH GOMES LOPES"** localizado na Rua Oscar Moreira, nº 1966, Bairro Macaxeiral, Boca do Acre/AM, pertencente a empresa CLÍNICA E LABORATÓRIO ONOFRE, inscrito no CNPJ nº 02.266.501/0001-40, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2°As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor mensal de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),**correrão a conta da seguinte dotação orçamentária descrita nos autos.

Art. 3°Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4°Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Boca do Acre, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B9527A7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 013/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME**, com sede na Rua Pará, 865, Sala 05 – Centro Comercial Pará, Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, CEP 69053-575, inscrita no CNPJ nº. 15.000.824/0001-39, **os ITENS DE 01 a 06** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 013/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de passagens fluviais".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 30 de Agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C08046E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 022/2017-CML/CANUTAMA, no dia 19 de Setembro de 2017, às 09:00h objetivando o **"Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 01/09/2017 a 18/09/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 30 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2E53B657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2017 - GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***MARTA SALVINO CARNEIRO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 338.833, CPF nº 461.231.052-72, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2469/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.077,55
Proporcionalidade de 61,29% (6.712) R$ 660,42
Complementação para atingir o piso salarial R$ 276,58
Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 31 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F3FD1C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2017 - GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, a Servidora Municipal ***MARTA SALVINO CARNEIRO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 338.833, CPF nº 461.231.052-72, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2469/2017.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.077,55
Proporcionalidade de 61,29% (6.712) R$ 660,42
Complementação para atingir o piso salarial R$ 276,58
Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 31 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:72D9A6E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017-CML/PMC,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA– ME** inscrita no **CNPJ 09.631.204/0001-03**, estabelecida na rodovia BR 319, km 22, margem direita s/n – zona rural, CEP. 69.250-000, Careiro/AM, como vencedora do referido certame, para o item: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais, rodeios destinados a AGROPEC, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, em 30 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:85646886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 09/2017, celebrado em 30/08/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal do Careiro e a empresa **PW PRODUÇÃO DE RODEIOS LTDA– ME**, **CNPJ 09.631.204/0001-03.**
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço global visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais, rodeios destinados a AGROPECP, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de LICITAÇÃO PREGÃO nº 023/2017 – CML/PMC, constantes no processo administrativo nº 261/2017.
4. VALOR GLOBAL: R$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro – AM, 30 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:55A37F64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 1ª Reunião no ano de 2017 realizado no dia 10.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.
CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ativação do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a sua formação com representação do Poder Público, trabalhadores e Usuários.

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição atual do CMS terá a seguinte composição: representantes da SEMSA (Pode Executivo), SEMED (Poder Executivo), SEMAG (Poder Executivo), Vigilância em Saúde (Trabalhadores da Saúde), Atenção Básica (Trabalhadores da Saúde), HRC (Trabalhadores da Saúde), UEA (Entidades e Usuários), UFAM (Entidades e Usuários), Saúde Indígena (Entidades e Usuários), SINDPESCA (Entidades e Usuários), Associação Comercial de Coari (Entidades e Usuários), Igreja Católica (Entidades e Usuários).

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 10 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 001 – CMS/Coari de 05 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BB995681

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 1ª Reunião no ano de 2017 realizado no dia 10.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a votação realizada entre os Conselheiros na 1ª Reunião Ordinária do dia 10.05.2017 para eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conduzir o conselheiro Luiz Reis Barbosa Júnior para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Conduzir a conselheira Catarina de Souza Barros, representante da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Vice Presidente do Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 10 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 002 – CMS/Coari de 05 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1BA65951

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2017 realizado no dia 25.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através de votação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2017, anexo a presente Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 25 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 003 – CMS/Coari de 25 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3F8FC813

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2017 realizado no dia 25.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através de votação na 2ª Reunião Ordinária do CMS e através da análise dos conselheiros referentes aos dados demonstrados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Seletivo Simplificado 001/17 para a contratação de profissionais capacitados e especializados no Sistema de Saúde.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 25 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 004 – CMS/Coari de 25 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2CC30F54

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2017 realizado no dia 25.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através de votação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que foi realizada no dia 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Projeto CEO (Centro de Especialidade Odontológica), visando a melhoria do atendimento à Saúde Bucal no Município de Coari.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 25 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 005 – CMS/Coari de 25 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9FD98540

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2017 realizado no dia 25.05.2017, no uso de suas atribuições e

competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I, II e X da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através de votação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que foi realizada no dia 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.!º Aprovar o repasse de Recurso Financeiro para a conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde Fluvial (**UBS Fluvial)**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 25 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 006 – CMS/Coari de 25 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:65334E97

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2017

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2017 realizado no dia 25.05.2017, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através de votação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que foi realizada no dia 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a implantação da Rede de Assistência a Saúde (RAS), que visa a melhora com o aumento da qualidade e na redução com prevenção de riscos e agravos à Saúde.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 25 de Maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na reunião Nº 007 – CMS/Coari de 25 de Maio de 2017, nos termos do decreto de 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B2F5BBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 758, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, nos dias 06 e 08 de setembro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o Feriado da Elevação do Amazonas à Província e o Feriado da Independência do Brasil, este último celebrado em todo território nacional;
CONSIDERANDO a conveniência de conter despesas com bens e serviços nas repartições do município, nos dias 06 e 08 de setembro, representando uma economia significativa para o cofre público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. **DECRETAR** ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **06 e 08 de setembro**, quarta-feira e sexta-feira respectivamente, em **decorrência do FERIADO DA ELEVAÇÃO DO AMAZONAS À PROVINCIA**, dia 05 de setembro, terça-feira, e do **FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL,** no dia 7 de setembro, quinta-feira, ressalvadas as **atividades essenciais** assim definidas em lei, conforme, dispõe o Artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BE79E899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00042/2017-02.07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da Escola Municipal Expedito Barroso de Alencar - Eirunepé-Am.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a CARTA-CONVITE **n. 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.426.431/0001-30, no valor de: R$ 148.835,63 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 31 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:B472F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 175-A/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear VANUZIA ELOI CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade N° 2522296-1 e do C.P.F **N**° 010.532.342-01 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA COORDENADORIA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:61B0C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 109/2017/GAPRE/PME

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por fenômeno natural de ENCHENTES, conforme IN/MI 01/2012. Inundações – 1.2.1.0.0.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, ***SR.* RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe pelo Art. 7º, Inciso XVII e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no **12.608**, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I – Que, em virtude da enchente do Rio Juruá que já ultrapassou a marca tolerável de 17,50m de seu leito, com marca hoje de 18,60m afetando várias casas dos moradores nos bairros: **Santo Antônio, Aparecida, Perpetuo Socorro e São José**, na área urbana e nas comunidades dos rios: **Eirú, Tarauacá, Baixo e Alto Juruá, rio Gregório e Igarapé Preto**;

II- Que, em decorrência da grande enchente, além de trazer diversas doenças e sem contar com os danos, na sede do município, estando comprometidas **1008** (Mil e Oito) casas só na **área urbana** e **1240** (Mil Duzentos e Quarenta) casas na **zona rural**, ainda comprometidas ruas e vias de acesso às comunidades;

III – Que o parecer da **Secretaria Municipal de Defesa Civil**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**, conforme IN/MI nº 01/2012. Inundações – 1.2.1.0.0.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Defesa Civil** - **SEMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de **facilitar as ações de assistência à população afetada** pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC.**
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – **penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação**;
II – **usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano**.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), **ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, **de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos**.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 08 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:8896770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 184/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **MARIA IVANILDE DE ARAUJO BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade N° 1268448-1 e do C.P. F **N**° 455.774.552-00 para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIRETORIA PROMOÇÃO AO TRABALHO, EMPREGO E**

RENDA, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:22E91E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.184-A/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, ***SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Nomear DEISE DE FREITAS CHAVES, portadora da Cédula de Identidade N° 8019990 e do C.P.F **N**° 787.708.748-04 para exercer o C*argo em Comissão de* **ASSISTENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSISTENCIA. SOCIAL DA MULHER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:E7AF0F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 185/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ALTEVIR PEREIRA CAVALCANTE,** portador da Cédula de Identidade N° **14189690** e do C.P. F **N° 641.902.422-68** para exercer o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:066FB1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 185-A/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear MARIA ALTENISA ARAUJO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade N° 1587582-2 e do C.P.F **N**° 758.137.342-87 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DE TRÂNSITO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0A83E2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 186/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ANTONIO DEJACY ALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° **18299458** e do C.P. F **N° 841.002.902-25** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:FCB25A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 187/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ANTONIA MARIA SOARES DE AQUINO,** portadora da Cédula de Identidade N° **12324116** e do C.P. F **N° 822.909.702-04** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E *TURISMO*,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:B67CECD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 188/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ADELSON JOSÉ DE LIMA RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade N° **15662381** e do C.P. F **N° 683.180.652-04** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E AÇÕES AO TURISMO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E TURISMO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CA09C0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 189/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOÃO NEUBERTO ALVES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N°**836353** e do C.P. F **N° 256.728.602-06** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E TURISMO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:E29E9B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 190/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **LEIRIANE SILVEIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade N°**25225510** e do C.P. F **N° 010.532.372-19** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIRETORIA CONTROLE, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E TURISMO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7F1EB4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 191/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, ***SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Nomear **MARLENE LIMA DE MENDONÇA,** portadora da Cédula de Identidade N° **893403** e do C.P. F **N° 383.940.902-06** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA A MULHER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:48AC9C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 192/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, ***SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ALDERLY DA SILVA MAIA,** portador da Cédula de Identidade N° **14336162** e do C.P. F **N° 671.598.502-20** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:B929CFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 193/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, ***SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **EDINEY MONTEIRO SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° **23954396** e do C.P. F **N° 003.683.822-57** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:25971530

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 194/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, ***SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ GERSONEY FERREIRA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade N° **10343652** e do C.P. F **N° 444.964.942-72** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO ZONA URBANA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:133C0620

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 078/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 078/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26).**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 4.006,53 (Quatro mil e seis reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7873726D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 080/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 080/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26).**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 2.428,92 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:738294C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 082/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 082/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26).**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 3.213,00 (Três Mil Duzentos e Treze Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC2B553D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 083/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 083/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26).**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 4.408,89 (Quatro Mil e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8537D0A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 085/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 085/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26).**

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 4.008,60 (Quatro Mil e Oito Reais e Sessenta).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01C8EE34

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 032/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 1.999,40 (Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D980B55A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 040/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 1.603,17 (Mil Seiscentos e Três Reais e Dezessete Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32BED304

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 063/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 1.601,14 (Mil Seiscentos e Um Reais e Quatorze Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:402DE9B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 067/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 067/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 1.602,00 (Mil Seiscentos e Dois).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0D83668

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 097/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 097/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **VALDINETE NUNES DA SILVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.249.659/0001-93.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 10.829,70 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71174DCD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 074/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Valor, ao Contrato n° 074/17, celebrado em **30/03/2017.**

CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte escolar fluvial e terrestre,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

VALOR: Fica o Contrato Aditivado no valor global de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 160/2017, Pregão Presencial nº. 06/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1024D829

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1137/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1137/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 035/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 31 de julho de 2017, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **YESMAYLE HENRIQUE RODRIGUES MACIEL, inscrita no CNPJ: 16.965.019/0001-02** pelo valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 31 de julho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:866F98B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1137/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1137/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 035/2017**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE ESTOFAMENTO DE BANCO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme consta na ATA, datada em 31 de julho de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **YESMAYLE HENRIQUE RODRIGUES MACIEL, inscrita no CNPJ: 16.965.019/0001-02,** pelo valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 01 de agosto de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F75B1762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 104/2017

DECRETO Nº 104/2017-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 31 de Agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **PAULO DOS REIS MONTEIRO,** portador do RG: 572170 SSP AM e CPF: 192.636.352-34, residente e domiciliado na Av. Rua Edmar Herculano s/n°, do Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Produção e Abastecimento**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:60EAA9C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2017 - CMI

DECLARA O VEREADOR LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA NA FUNÇÃO DE OUVIDOR GERAL, PARA RECOMPOR A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIAPL DE IRANDUBA.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que versa sobre a composição da Mesa Diretora.
CONSIDERANDO a renúncia do membro da Mesa Diretora deste Poder Legislativo da função de Ouvidor Geral.

CONSIDERANDO a necessidade da recomposição da referida Mesa da Câmara Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinário do dia 29 de agosto do corrente ano, que procedeu com votação para escolha do novo Ouvidor.
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e regimentais, neste Ato

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o Vereador LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA como Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Iranduba.
Art. 2º. Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 30 de agosto de 2017.

VER. ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

VER. PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
PROS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

VER. JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
PRB
Secretário Geral da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:ACCAEDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 – CCI/PMI

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 08 de Setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 05 (terça-feira) de setembro do corrente ano é marcado pela Elevação do Amazonas à categoria de província, por consequência, feriado Estadual;

CONSIDERANDO ainda que no dia 07 (quinta-feira) de setembro de 2017, comemora-se a Independência do Brasil, sendo feriado nacional.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias 06 e oito de setembro de 2017, quarta e sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6D0E5605

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0152, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE Pensão por Morte a LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, filho e dependente previdenciário de ÁDRIA DA SILVA LOPES, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1936/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora **ÁDRIA DA SILVA LOPES**, falecida em 29 de abril de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 050/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter temporário, a **LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, filho e dependente previdenciário da "*de cujus*" **ÁDRIA DA SILVA LOPES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC11/40503, ex-servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o Art. 2º, II, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 1º O valor do benefício destinado ao menor, disposto no *caput* deste artigo, será pago ao genitor, o senhor LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA, salvo decisão judicial em contrário.
§ 2º Observada a idade, o valor da pensão será cessado quando o menor atingir a maioridade previdenciária **(21 anos)**, consoante o Art. 12, III, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO - no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, de 22 de outubro de 202, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
LIDIANO LIBÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Filho	937,00	100%
Total da Pensão		**937,00**	**100%**

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 29 de abril de 2017**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Municipal n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:6B5DCCFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0153, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARILENA DA SILVA ARAÚJO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1607/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 052/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.08.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARILENA DA SILVA ARAÚJO**, Professora, Nível 2, Classe "F", Matrícula FEE03/41724, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, I, "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, I, "c", e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.337,99 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.870,39 (hum mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 374,08 (trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, em conformidade com o Art. 87, III, e Art. 91, ambos da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do Art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:347C38B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017- CML/PMJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na ata e no Termo de Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017- CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a Proposta vencedora do **Pregão Presencial SRP nº 025/2017**, cujo objeto é a "aquisição de Kit Bebê, (enxoval para bebês), destinado a atender as eventuais necessidades da Secretária Municipal de Ação Social do Município de Japurá/AM", em favor da empresa: A.A Oliveira de Freitas ME, inscrita no CNPJ nº 19.375.582/000119, para os itens que compõe 250 kits do único (Lote I), no valor de R$ 21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta Vencedora, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá (AM), em 18 de maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0F6CA877

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017- CML/PMJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017- CML/PMJ;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a Proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 018/2017**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras odontológicas, com fornecimento de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúdes do Município de Japurá-AM", em favor da empresa: **I DA G POND - PP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 23.436.556/0001-20, para os itens de 01 a 20, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 06 de abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4B142418

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 030/2017-CML/PMJ;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, pelo menor preço por item, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá-AM, em favor da empresa: E. SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 04.578.807/0001-67, no valor de **R$ 407.778,85** (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 31 de agosto de 2017.

GRACINEIDE LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:16AE4E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-CML/PMJ.

1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 082/2017-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 04.505.509/0001-47, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
3.CONTRATADO:E. SILVA DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.578.807/0001-67.
4.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá-AM.
5.VALOR:R$ 407.778,85 (quatrocentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 710.
7.PRAZO: O presente contrato, terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do fornecimento.

Japurá (AM), 31 de agosto de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no dia 31 de agosto de 2017, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:29ACCF24

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ

ESPÉCIE: **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **001/2016**, **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ sob nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços para Conclusão das Obras de 01 (Uma) Quadra Coberta da Sede do Município de Japurá/AM,** o prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 001/2016-PMJ**, até **19/08/2017**, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta dias), a contar de **20/08/2017** a **16/02/2018**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **17/08/ 2017.**

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E9B92075

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, o servidor **NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, do Quadro de Servidores Comissionados desta Municipalidade, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Art. 2° - **Nomear**, o servidor **NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, desta Municipalidade.
Art. 3° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da date de publicação
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Setembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A5E8B60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear**, a servidora **ANA GLEIDE ARAUJO DE PAIVA,** para o Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **CULTURA E ESPORTES** desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Setembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9C444E71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 017/2017 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 017/2017 – CML/PMM** – Objeto: "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

II – Para as empresas: **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ.: 02.425.219/0001-68**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); item 03 com o valor de R$ 11,72 (Onze reais e setenta e dois centavos); item 04 com o valor de R$ 9,70 (Nove reais e setenta centavos); item 05 com o valor de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); item 06 com o valor de R$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos); item 07 com o valor de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); item 09 com o valor de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); item 11 com o valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); item 13 com o valor de R$ 1,30 (Um real e trinta centavos); item 14 com o valor de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais); item 15 com o valor de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); item 18 com o valor de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); item 19 com o valor de R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos); item 25 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 26 com o valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); item 27 com o valor de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos); item 28 com o valor de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 30 com o valor de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); item 32 com o valor de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos); item 33 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 34 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); item 35 com o valor de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos); item 37 com o valor de R$ 20,00 (Vinte reais); item 38 com o valor de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); item 39 com o valor de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); item 40 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); item 41 com o valor de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); item 42 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); item 43 com o valor de R$ 3,00 (Três reais); item 45 com o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) e item 46 com o valor de R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos) e para a empresa **C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01**, vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); item 08 com o valor de R$

5,00 (Cinco reais); item 10 com o valor de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); item 12 com o valor de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos); item 17 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 20 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 21 com o valor de R$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos); item 22 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); item 23 com o valor de R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos); item 24 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 29 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais); item 31 com o valor de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); item 36 com o valor de R$ 13,70 (Treze reais e setenta centavos) e item 44 com o valor de R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 04 de julho de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:8F293CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 096/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o MEMO nº 013/2017/GAB-RSFC/CMM de autoria do Vereador Raul Salim Ferreira da Costa;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **VALÉRIA ANDRADE BARROSO** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, a contar a partir do dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017-GPC

Ciente em: 30/06/2017

VALÉRIA ANDRADE BARROSO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:66D55BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 097/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o MEMO nº 013/2017/RSFC/CMM, de autoria do Vereador Raul Salim Ferreira da Costa,

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Srta. **DIANA CORRÊA DE CASTRO,** portadora da cédula de identidade nº 2429933-2 SSP/AM e CPF. nº 008.905.252-85 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, a contar a partir do dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017-GPC

Ciente em: 29 de Junho de 2017

DIANA CORRÊA DE CASTRO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B852DF5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0114, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2017 (QUARTA E SEXTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o disposto no art. 220-B, XII, da Lei Orgânica do Município de Maués, onde consta que o Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e que, o Festival de Verão, evento cultural deste Município, será realizado no período de 05 a 07 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de setembro, onde celebramos o Dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro é uma sexta-feira, dia subsequente ao feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando economia para o cofre público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias **06 e 08 de setembro de 2017**, (quarta e sexta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:980C30D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – CPL/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de julho de 2017, Edição 1892, que Trata do **DESPACHO FINAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- SAAE - "Serviço de Manutenção Corretiva de Esgotos Sanitários e Manutenção Preventiva de Esgotos Sanitários"**;

Assim:
ONDE SE LÊ:
"VIGÊNCIA: 03 meses.**",**

LEIA-SE:
"VIGÊNCIA: 05 meses.**"**

Maués/AM, 31 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:8F483E0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 006/2017 – CPL/SAAE

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **Carta Convite nº 006/2017**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: **R. L. ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME**, CNPJ Nº 23.085.683/0001-22, perfazendo o valor total de R$33.877,34 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da **Carta Convite nº 006/2017**, **DECLARANDO** a empresa **R. L. ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22,** vencedora da **CARTA CONVITE Nº 006/2017**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo por objeto a **Aquisição de Material Elétrico,** no período de **12 (doze) meses**, para atender as necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués-SAAE.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 01 de agosto de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do Serviço Autônomo Água e Esgoto
SAAE/Maués
Decerto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:0E781CC5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0020/2017 – CPL - SAAE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **R. L. ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.085.683/0001-22.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Elétrico**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico do **Edital da Carta-Convite nº 006/2017 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ R$33.877,34 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Administração Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 03 de agosto de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:DEC7CC35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 007/2017 – CPL/SAAE

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **Carta Convite nº 007/2017**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: **CLEOMARA BORGES – ME**, CNPJ Nº 10.983.659/0001-69, perfazendo o valor total de **R$ 40.173,70** (quarenta mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da **Carta Convite nº 007/2017**, **DECLARANDO** a empresa **CLEOMARA BORGES – ME,** CNPJ nº **10.983.659/0001-69,** vencedora da **CARTA CONVITE Nº 007/2017**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo por objeto a **Aquisição de Material de Construção,** no período de **12 (doze) meses**, para atender as necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués-SAAE.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 02 de agosto de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do Serviço Autônomo Água e Esgoto
SAAE/Maués
Decerto Nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:B2DF179B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0021/2017 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **CLEOMARA BORGES – ME, CNPJ Nº 10.983.659/0001-69.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Construção,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico do **Edital da Carta-Convite nº 007/2017 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 40.173,70 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Administração Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 04 de agosto de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:15EE4E57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **GINA NASCIMENTO PEREIRA**, CPF Nº 828.445.262-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:31694599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Termo de Adesão nº 001/2013, originário do Processo nº 020/2013-CPL/CMP, Dispensa de Licitação nº 006/2013-CPL/CMP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS - CMP.

Contratada: E. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Termo de Adesão nº 001/2013, para continuação dos serviços de **Criação e Hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins.**

Vigência: 02/09/2017 a 01/09/2018.

Valor Aditado: Valor mensal de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor global de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais) à conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária**: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Assinatura: 30/08/2017.

Processo nº 010/2017-CPL/CMP.

Assinam: **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, pela Contratante e **EVALDO CUNHA DA SILVA JUNIOR** pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 31 de agosto de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9590E655

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 213/CMP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR o servidor **JOSAFÁ SICSU DA SILVA**, ocupante de cargo comissionado, de **DIR DEPT PATR E ALMOXARIFADO**, a partir do dia 31 de Agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de Agosto de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4F07D049

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 214/CMP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

AFASTA SERVIDORa DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E A DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – AFASTAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** das atribuições do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA, Nível I,** para o qual foi aprovada no Concurso Público 001/2011-CMP;
II – DESIGNAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIR DEPT PATR E ALMOXARIFADO**, CC-3, a partir de 01 de Setembro de 2017**;**
III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "**Art. 14** - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de Agosto de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3BDA6F72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1897 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTAS ESPECÍFICAS, PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "a", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, no excepcional interesse da continuidade dos serviços públicos, e de acordo com as deficiências de pessoal apresentada pelo quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO - o teor do Processo nº 3297/2017, datado em 12/07/2017, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, contendo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1.º FICA INSTITUÍDA as **Comissões Especiais de Avaliação Curricular, e Realização de Entrevistas Específicas, do Processo Seletivo Simplificado**, **Edital nº 002/2017,** para seleção de candidatos aptos à contratação para Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de preencher vagas de excepcionais necessidades, no quadro da referida Secretaria.

Art. 2º - As Comissões de que trata o artigo primeiro desta Portaria, ficam assim compostas:

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

01. ADONAY FARIAS SABÁ
– Presidente da Comissão
MEMBROS:
02. FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM
03. DORLANDINA MARIA ROSA GRANO
04. MANUEL DOS SANTOS FRANCO
05. MIZAEL GARCIA SOUZA
06. SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO
07. ANTÔNIO LIMA CUNHA
08. JOSEFA DE JESUS SOARES CAVALCANTI

COMISSÃO PARA ENTREVISTA ESPECÍFICA:

01 .ADONAY FARIAS SABÁ
Presidente da Comissão
MEMBROS:
02 FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM
03 DORLANDINA MARIA ROSA GRANO
04 MANUEL DOS SANTOS FRANCO
05 LUCIRENE DOS REIS LIMA
06 MIZAEL GARCIA SOUZA
07 ANIFRAN PINHEIRO GAIA
08 MARIA MARCELINA RODRIGUES REIS
09 ANTÔNIO LIMA CUNHA
10 JOSEFA DE JESUS SOARES CAVALCANTI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de agosto de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C44F4AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2509 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que no dia 05/09/2017 (terça-feira) é Feriado Estadual, onde se comemora a Elevação do Amazonas a Categoria de Província e no dia 07/09/2017 (quinta-feira), é Feriado Nacional, onde se celebra a Independência do Brasil.

DECRETA

Art. 1º FICA decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 06 e 08/09/2017, quarta-feira e sexta-feira, respectivamente, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º **DETERMINAR** que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 11/09/2017, segunda-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:36E644FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo a Carta Contrato n.º 008/2016;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **CANUMÃ CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 13.439.461/0001-07, situada à Av. Janary Nunes, s/n – Chicolândia – Nova Olinda do Norte/AM;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde Manápolis, neste Município.
ASSINATURA: 01/06/2017.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Décima" do contrato primitivo n.º 008/2016, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias,
SUPORTE LEGAL: a Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 01 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F6930C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 001/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA., CNPJ n.º 04.528.888.0001-90; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER; **ASSINATURA:** 02/08/2017; **ALTERAÇÃO:** Altera a cláusula 10ª do contrato primitivo TP n.º 001/2015, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses. Em 02 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C826F676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 086 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Semana Esportiva e Cultural Verde e Amarelo e Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº129 de 25 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais nos dias 01, 04, 06 de setembro de 2017 respectivamente, em virtude da Semana Cultural Esportiva Verde & Amarelo (S.V.A) e, considerando o feriado do dia 07 de setembro, na sexta-feira dia 08 não haverá expediente, retorno às atividades dar-se-á no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 31 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EB71726E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, para participar de reuniões em Manaus/AM com a Coordenação da Defesa Civil Estadual para tratar do Planejamento da Brigada de Emergência a ser Realizado no Município, no período de 01 a 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 31 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AFABAE9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

Contrato de prestação de serviço de prático condutor de embarcação, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratado Clemente Gonçalves Otero, na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**.** CLEMENTE GONÇALVES OTERO ,R.G 2152653-2, CPF 006173612-07, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante CONTRATADO**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de prático condutor de embarcações em viagens juntamente com a Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal nas Calhas do Alto Rio Negro, Baixo Rio Negro, Maturacá, Rio Cauburis, Waupes e Rio Tiquié, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil de duzentos reais), o pagamento se dará proporcionalmente conforme a prestação do serviço, sendo que por cada diária de viagem será pago o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante apresentação de nota e recibo.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com a prestação do serviço pelo preço apresentado em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 3390.36.00 – outros serviços de terceiro pessoa física – 30.864.00 10 – Recursos ordinários.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir do dia 19 de junho de 2017 e finalizará em 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES***- Assessor de Comunicação, que estará realizando as viagens juntamente com o profissional contratado, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 19 de junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CLEMENTE GONÇALVES OTERO
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7971E97A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017.

Contrato de prestação de serviço de auxiliar de embarcação, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratado JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES***, brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**.** JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO ,R.G 2642890-3, CPF 018159052-20, residente e domiciliado rua D, Bairro Thiago Montalvo, n. 55, nesta Cidade, doravante CONTRATADO**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de auxiliar de embarcações em viagens juntamente com a Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal nas Calhas do Alto Rio Negro, Baixo Rio Negro, Maturacá, Rio Cauburis, Waupes e Rio Tiquié, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o pagamento se dará proporcionalmente conforme a prestação do serviço, sendo que por cada diária de viagem será pago o valor de R$ 100,00 (cento reais), mediante apresentação de nota e recibo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com a prestação do serviço pelo preço apresentado em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 3390.36.00 – outros serviços de terceiro pessoa física – 30.864.00 10 – Recursos ordinários.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir do dia 19 de junho de 2017 e finalizará em 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES***- Assessor de Comunicação, que estará realizando as viagens juntamente com o profissional contratado, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 19 de junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A74CD8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017.

Contrato de prestação de serviço locação de embarcação, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratado ANTONIO CAMICO MIGUEL, na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**.** ANTONIO CAMICO MIGUEL ,R.G 1889472-0, CPF 839329252-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante CONTRATADO**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de locação de embarcação tipo "bongo" com capacidade de 03 (três) toneladas no período de 35 dias para realizar viagens juntamente com a Comissão de Revisão da Lei Orgânica Municipal nas Calhas do Alto Rio Negro, Baixo Rio Negro, Maturacá, Rio Cauburis, Waupes e Rio Tiquié, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o pagamento se dará proporcionalmente conforme a prestação do serviço, sendo que por cada diária de viagem será pago o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mediante apresentação de nota e recibo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com a prestação do serviço pelo preço apresentado em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 3390.36.00 – outros serviços de terceiro pessoa física – 30.864.00 10 – Recursos ordinários.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir do dia 19 de junho de 2017 e finalizará em 31 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES***- Assessor de Comunicação, que estará realizando as viagens juntamente com a equipe e o item locado, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 19 de junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ANTONIO CAMICO MIGUEL
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:27FCB721

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 005/2017

Processo nº 394/2017.

Contratação de Prestação de Serviço Pratico e Auxiliar de Embarcação**.**

Senhor Presidente

Trata o presente processo da contratação de profissional para Contratação de Prestação de Serviço Pratico e Auxiliar de Embarcação, conforme Projeto Básico constante nos autos.

Foram consultadas 4 (quatro) profissionais do ramo Condutor de Embarcação (prático), apresentada propostas, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
CLEMENTE GONÇALVES OTERO	R$ 4.200,00
FAGNER DA SILVA MOTA	R$ 4.550,00
GLEICELDO CAMICO GOMES	R$ 4.725,00
VALDEMI MELGUEIRO MARÁGUA	R$ 5.250,00

Foram consultadas 4 (quatro) profissionais do ramo Auxiliar de Embarcação (prático), apresentada propostas, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	R$ 3.500,00
MANOEL GONÇALVES OTERO	R$ 4.200,00
ASSUNÇÃO MENDES DA SILVA	R$ 4.500,00
FAGNE DA SILVA BRAGA	R$ 4.900,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro acima que o profissional CLEMENTE GONÇALVES OTERO apresentou o menor preço para o Serviço de Condutor de Embarcação e o Senhor JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO apresentou o menor preço para o Serviço de Auxiliar de Embarcação. Desta forma propomos a contratação do serviço pelos profissionais CLEMENTE GONÇALVES OTERO e JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, pois os mesmos apresentaram o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.
Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.
Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional CLEMENTE GONÇALVES OTEROCPF 006.173.612-07 R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO CPF 018.159.052-20, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de junho de 2017.

ESAU AMBROSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:252C55AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 106 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 04, 06 e 08 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 331 da Lei Orgânica do Município, que versa a disposição dos Feriados Municipais, destinados à comemoração da coletividade, nas datas fixadas no calendário em seus incisos I – 03 de Setembro (Fundação do Município de São Gabriel da Cachoeira) e II – 05 de Setembro (Elevação ao Amazonas à categoria de Províncias);

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de setembro alusivo ao Dia do Amazonas e feriado federal do dia 07 de setembro alusivo ao Dia da Independência.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo nos dias 04, 06 e 08 de setembro de 2017, retomando os trabalhos legislativos no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 31 de agosto de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:957FD79D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 107 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 100 de 31 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão de Revisão da Lei nº 026/2014 – Planos de Cargos e Salários do Poder Legislativo, através da Portaria nº 100 de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2017 – ACA-SGC – datado 31 de agosto de 2017 de autoria da Servidora Sra. Luciana Alves Morais – Assessora Contábil/Administrativa *(anexo)*;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única às Servidoras Sra. LUCIANA ALVES MORAES – Assessora Contábil/Administrativa, Sra. SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Assessora Jurídica, Sra. CRISTIANE SOARES DE SOARES – Analista de Controle Interno, Sra. LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA – Chefe do Setor de Análise de Controle Interno e ao Servidor Sr. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES – Chefe do Setor de Logística e Operacional, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 31 de agosto de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:DE7361B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 108 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe o Horário de Funcionamento do Expediente do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º *DETERMINAR* o horário de funcionamento do Expediente a partir das 07:30hs com encerramento das atividades as 13:30hs, de segunda a sexta no âmbito do Poder Legislativo.

Art.2º Caso a Administração necessite dos trabalhos dos Servidores serão acionados pela Secretaria Geral para procedimentos cabíveis quanto horas extras e compensação de horários.

Art.3º Ficam todos os Servidores do Quadro Funcional desta Casa na obrigatoriedade de assinarem o Livro de Ponto no Setor da Recepção, indicando o horário de entrada e saída.

Art.4º O não cumprimento das determinações deste Ato implicará em penalidades administrativas em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.5° Esta portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 31 de agosto de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9DA969E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°066/2017

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

N° do termo de aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Processo: N° 042/2017
Espécie: Contrato nº 066/2017
Contratante: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
Contratada: P J DE SOUSA - ME CNPJ: 17.272.670/0001-02
Objeto:ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO Nº 66/2017, CORRESPONDETE AO ADITAMENTO DE 12,5%, QUE TRATA DA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES TERRESTRE PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2017".
Data do aditivo: 07 de agosto de 2017.
Período: 06 meses.
VALORES:O valor mensal conforme contrato original era de R$154.916,66 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); Após atual aditamento, o valor mensal será de R$174.281,25 (cento setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinto centavos); O valor global para os próximos 06 meses de vigência será de R$1.045.687,50 (um milhão, quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Gabriel da Cachoeira, 07 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:49F276AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, no Processo Administrativo na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2017.

CONSIDERANDO a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado Processo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a *CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II – ADJUDICAR a profissional IONARIA LUCIA PACHECO, inscrita no CRM nº 6973, residente e domiciliada na Rua Raimundo Nonato de Castro, 773, Bairro Ponta Negra – Condomínio Weekend Club, T-C, Apt. 1308 – Manaus/AM, como contratada da referida dispensa, totalizando o valor de R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais), o objeto da Dispensa de Licitação.

Tabatinga/AM, em 01 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7BCBC10F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 042/2017-PMT

CARTA CONTRATO Nº 042/2017-PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.629.603/0001-36 e a Dra. **IONARIA LUCIA PACHECO.**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** referente a Dispensa de Licitação Nº 037/2017 – SEMAD/PMT.

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 042/2017 tem validade de 12 (doze) meses corridos a contar de 02/06/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E04654FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 073/2017 – PMT
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 073/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças - SEMAF.

Fica declarado INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa**S. S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ: 20.288.591/0001-51**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística na Festa da Castanha do Município de Tefé/AM, a ser realizada nos dias 17/18 e 19 de novembro de 2017, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé / AM, 31 de agosto de 2017.

RONALDO CEZÁR DA CUNHA BAZI
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 073/2017, no valor total R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Tefé/AM, 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EB9C0168

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 451/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

ERRATA:

ONDE SE LÊ: "**Art. 3º-** Fica VEDADO além do disposto do Art. 30 §1º o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias os seguintes materiais:"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**Art. 3º-**Fica **VEDADO** além do disposto do Art. 30 §1º da Lei nº 043/2008, de 25 de fevereiro de 2008, o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias os seguintes materiais:".

"DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA ORLA E PRAIAS DO MUNCÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacente, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefícios da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período de vazante e o surgimento de praias na orla do município;

CONSIDERANDOa Lei Municipal 043/2008 que regulamenta as ações permitidas nas áreas das praias e setores adjacentes; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 110/2016 que dá nova redação a Lei Municipal 112/85 no Art. 85-A.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Consolida o Código de Postura do Município de Tefé que passa a vigorar conforme previsto no Art. 85-A na Lei Municipal 110/2016, que disciplina o funcionamento das barracas de vendedores ambulantes funcionarão disciplinados por Decreto Municipal, inobstante o lançado no Art. 29 e 30 na Lei Municipal 043/2008;

Art. 2°- Fica proibido qualquer tipo de comercialização nas praias situadas na orla do município;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excetua-se ao disposto no Caput, as autorizações concedidas pelo Poder Público excepcionalmente em eventos organizados pela municipalidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Autorização somente será concedida por prazo determinado sendo terminantemente proibido a sua prorrogação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As concessões de quiosques e ambulantes temporários, quando autorizadas para eventos organizados pela municipalidade terão seus horários regulamentados por Decreto específico do evento;

Art. 3° - Art. 3º Fica VEDADO além do disposto do Art. 30 §1º o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias os seguintes materiais

armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados;

materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;

uso de cerol nas linhas de pipa e papagaio;

trânsito e a permanência de veículos motorizados, exceto os destinados a limpeza pública, fiscalização, socorro e segurança pública, desde que devidamente identificados;

trânsito e a permanência de animais doméstica nas areias das praias;

promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da área;

utilizar cilindros ou botijas de gás de qualquer dimensão;

utilização de carros de som nas praias e nas vias que margeiam, excetuando os autorizados pelo poder executivo, através de órgãos competentes;

ancoragem, estacionamento de embarcações de pequeno, médio e grande porte incluindo lanchas, catraias, moto-aquática, balsas e outros tipos de transportes fluviais a 200 metros da margem da praia; executando-se os autorizados pelo Poder Público;

substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, desde que previamente autorizados pelo Poder Público;

recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;

garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;

alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;

dardos;

martelos;

seringas;

extintores;

capacete;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal, zelar para o fiel cumprimento da norma, de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder a condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial por desobediência na forma do código penal e da Lei Municipal 9.099/95;

Art. 4°- Osusuários da orla e praia ficam obrigados a recolher lixo e resíduo sólido, remanescente devidamente acondicionados em sacos plásticos e depositá-los nas cestas coletoras disponibilizadas pela Secretaria do Meio Ambiente;

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento do disposto no Caput será apenado com as sanções previstas no Art. 85-D da Lei Municipal 110/2016:

I – Advertência;

II – Multa, de R$500,00 (quinhentos reais) a R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 5°- A exploração de atividades desportivas ou recreativas fica sujeita à autorização prévia da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 6°- A realização de eventos dependerá de prévia autorização do Poder Público, que deverá ser protocolado no prazo mínimo de 30 dias antes do evento sob pena de indeferimento;

Art. 7°- A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização de judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Art. 8°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2D2F7A49

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA – DICARA/TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 007 de 02 de setembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Ata nº 003/2017 da Reunião Ordinária Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Tefé/Amazonas, realizada no dia 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° - Aprovar Programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos Amazônia – DICARA/Tefé que tem por objetivo a garantia dos direitos das crianças e adolescentes nas áreas de atuação do DICARA em Tefé proporcionando inclusão, transformação social e o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes.

Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Tefé(AM), 11 de agosto de 2017.

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Decreto Nº 34/2017PMT

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C2936684

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora ELITES LIMA DE OLIVEIRA – COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, LGBT E IDOSOS, para participar da Oficina Senado Mulheres nas Casas Legislativas, no período de 31/08/2017 a 03/09/2017, como consta no Ofício nº 704/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E747150C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR – COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIAL, para participar do Worksshop: Direitos da Pessoa com Deficiência: Importância e Possibilidades de Ações Inclusiva, no período de 30/08/2017 a 04/09/2017, como consta no Ofício nº 705/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6B4855DE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** treze (13) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor RONALDO BARROSO SALVADOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMASC, para participar da Formação Continuada dos Profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo, no período de 10/09/2017 a 23/09/2017, como consta no Ofício nº 702/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E916111C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** treze (13) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora CIRRAME DAMASCENA BARÃO – COORDENADORA CREAS, para participar da Formação Continuada dos Profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo, no período de 10/09/2017 a 23/09/2017, como consta no Ofício nº 701/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:63F34B9A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 450/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Feriado da Elevação do Amazonas à Categoria de Província, no dia 05/09/2017;

CONSIDERANDO o Feriado da Independência do Brasil, no dia 07/09/2017.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos dias 06/09/2017 e 08/09/2017 nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé;

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E83B9229

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor JOÃO DA SILVA FERREIRA – TÉCNICA ADMINISTRATIVO, para participar do

Worksshop: Direitos da Pessoa com Deficiência: Importância e Possibilidades de Ações Inclusiva, no período de 31/08/2017 a 05/09/2017, como consta no Ofício nº 703/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C7ED8CA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 004/2017
Pregão presencial nº 023/2017/SRP – CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Publicado do dia 22 de Maio de 2017, na Edição 1859, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: *OMESIAS MACEDO DOS SANTOS - EPP*; Leia-se: *RIVANDA LOPES MARINHO*;

Urucará-AM., 30 de agosto de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:D9FDA07B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017-PMU

CARTA CONVITE N° 003/2017-CML
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/08/2017. Edição 1931.
1. Onde se lê: OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer Material de Construção, conforme Proposta vencedora da Carta Convite nº 003/2017/CML. (anexo único).
2. Leia – se: OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestação de serviço em fornecimento de sinal de internet banda larga, conforme Proposta vencedora da Carta Convite nº 003/2017/CML
Município de Urucurituba, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:D0DABD5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE/2017 – ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(100.002)	CONVÊNIO FEDERAL	41.834,04	0,00	0,00	0,00	0,00	41.834,04	881.032,85	0,00
(200.000)	SALÁRIO EDUCAÇÃO	654.243,62	378,60	0,00	0,00	0,00	653.865,02	0,00	0,00
(200.001)	PNAE	69.686,73	1.255,00	0,20	0,00	0,00	68.431,53	285.750,62	0,00
(200.002)	PDDE	32.673,66	0,00	0,00	0,00	0,00	32.673,66	0,00	0,00
(200.003)	PNATE	14.073,02	0,00	0,00	0,00	9.900,00	4.173,02	59.250,00	0,00
(200.004)	PAR	1.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883,52	0,00	0,00
(200.005)	BRASIL CARINHOSO	11.946,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.946,82	0,00	0,00
(200.006)	PAC/PROINFANCIA	137.514,27	0,00	0,00	684.786,88	0,00	-547.272,61	2.379.446,06	0,00
(261.001)	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.956.243,68	932,77	1.083,69	267.892,00	-779.834,06	5.466.169,28	6.824.473,36	0,00
(262.001)	FUNDEB - OUTROS	4.025.831,41	800,00	14.836,00	46.413,42	0,00	3.963.781,99	2.268.547,12	0,00
(300.000)	SAÚDE	1.365.471,07	11.481,85	58.699,79	101.224,31	-56.456,34	1.250.521,46	2.495.712,18	0,00
(500.000)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.124,67	4.832,10	29.176,88	0,00	1.870,00	288.245,69	99.680,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		11.635.526,51	19.680,32	103.796,56	1.100.316,61	-824.520,40	11.236.253,42	15.293.892,19	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
(001.001)	Recursos Proprios do Municipio	1.353.911,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.911,12	0,00	0,00
(001.001)	Recursos Proprios do Municipio	645.723,18	482.760,81	238.726,04	0,00	1.642.316,12	-1.718.079,79	5.301.022,66	0,00
(220.000)	ENSINO FUNDAMENTAL/Resultante de Imposto	0,00	0,00	78.690,99	0,00	0,00	-78.690,99	333.893,09	0,00
(340.000)	SAÚDE-RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	110.950,73	162.282,94	0,00	0,00	-273.233,67	952.060,72	0,00
(510.000)	ASSISTÊNCIA SOCIAL- REC PROPRIO	0,00	29.163,18	37.905,00	0,00	0,00	-67.068,18	261.563,31	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.999.634,30	622.874,72	517.604,97	0,00	1.642.316,12	-783.161,51	6.848.539,78	0,00

TOTAL (III) = (I+II)		13.635.160,81	642.555,04	621.401,53	1.100.316,61	817.795,72	10.453.091,91	22.142.431,97	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
RECURSOS VINCULADOS									
(600.000)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.443.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	28.443.392,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		28.443.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	28.443.392,21	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		28.443.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	28.443.392,21	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)									

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:BD2D6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.115.752,00	72.115.752,00	11.842.254,64	16,42	33.798.926,78	46,87	38.316.825,22
RECEITAS CORRENTES	72.115.752,00	72.115.752,00	11.842.254,64	16,42	33.671.846,78	46,69	38.443.905,22
RECEITA TRIBUTARIA	1.560.000,00	1.560.000,00	228.654,15	14,66	758.203,77	48,60	801.796,23
Impostos	1.504.000,00	1.504.000,00	223.728,47	14,88	702.735,79	46,72	801.264,21
Taxas	56.000,00	56.000,00	4.925,68	8,80	55.467,98	99,05	532,02
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.386.000,00	2.386.000,00	90.796,55	3,81	300.714,76	12,60	2.085.285,24
Contribuicoes Sociais	1.906.000,00	1.906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	480.000,00	90.796,55	18,92	300.714,76	62,65	179.285,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.030.000,00	5.030.000,00	71.376,54	1,42	240.148,11	4,77	4.789.851,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.030.000,00	5.030.000,00	71.376,54	1,42	240.148,11	4,77	4.789.851,89
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.100,00	0,00	8.070,00	0,00	-8.070,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.100,00	0,00	8.070,00	0,00	-8.070,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.129.752,00	63.129.752,00	11.276.676,69	17,86	32.192.059,43	50,99	30.937.692,57
Transferências Intergovernamentais	63.129.752,00	63.129.752,00	11.276.676,69	17,86	32.192.059,43	50,99	30.937.692,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	172.650,711.726,51		172.650,711.726,51		-162.650,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	132.535,06	0,00	132.535,06	0,00	-132.535,06
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	40.115,65	401,16	40.115,65	401,16	-30.115,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	127.080,00	0,00	-127.080,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	127.080,00	0,00	-127.080,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	127.080,00	0,00	-127.080,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00
Receita de Contribuições	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.755.752,00	74.755.752,00	11.842.254,64	15,84	33.798.926,78	45,21	40.956.825,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	74.755.752,00	74.755.752,00	11.842.254,64	15,84	33.798.926,78	45,21	40.956.825,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	74.755.752,00	74.755.752,00	11.842.254,64	15,84	33.798.926,78	45,21	40.956.825,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			39.790,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			39.790,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.782.552,00	68.647.427,00	7.972.576,41	49.166.197,53	19.481.229,47	10.754.348,86	25.924.218,39	42.723.208,61	24.579.876,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.581.852,00	59.172.352,00	6.706.585,46	41.911.006,52	17.261.345,48	10.449.822,22	25.033.603,22	34.138.748,78	23.689.261,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.988.538,00	37.763.088,00	2.562.900,00	30.050.947,47	7.712.140,53	6.717.730,39	17.638.844,88	20.124.243,12	16.396.086,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	52.000,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.541.314,00	21.408.414,00	4.143.685,46	11.860.059,05	9.548.354,95	3.732.091,83	7.394.758,34	14.013.655,66	7.293.175,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.700,00	9.449.175,00	1.265.990,95	7.255.191,01	2.193.983,99	304.526,64	890.615,17	8.558.559,83	890.615,17	0,00
INVESTIMENTOS	3.300.700,00	8.949.175,00	1.265.990,95	6.755.191,01	2.193.983,99	228.577,61	623.598,69	8.325.576,31	623.598,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	75.949,03	267.016,48	232.983,52	267.016,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	25.900,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.625.000,00	3.744.150,00	89.541,28	2.251.165,74	1.492.984,26	803.175,46	1.638.997,91	2.105.152,09	1.638.997,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	67.407.552,00	72.391.577,00	8.062.117,69	51.417.363,27	20.974.213,73	11.557.524,32	27.563.216,30	44.828.360,70	26.218.874,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	67.407.552,00	72.391.577,00	8.062.117,69	51.417.363,27	20.974.213,73	11.557.524,32	27.563.216,30	44.828.360,70	26.218.874,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.235.710,48		7.580.052,06	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	67.407.552,00	72.391.577,00	8.062.117,69	51.417.363,27		11.557.524,32	33.798.926,78		33.798.926,78	0,00
RESERVA DO RPPS	7.348.200,00	7.348.200,00	0,00	0,00	7.348.200,00	0,00	0,00	7.348.200,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:21B877E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.130.752,00	75.995.627,00	7.972.576,41	49.166.197,53	95,62	26.829.429,47	10.754.348,86	25.924.218,39	94,05	50.071.408,61	0,00
Legislativa	2.322.000,00	2.322.000,00	0,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.322.000,00	2.322.000,00	0,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00
Essencial à Justiça	55.000,00	53.000,00	2.814,78	10.398,92	0,02	42.601,08	2.814,78	10.398,92	0,04	42.601,08	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	55.000,00	53.000,00	2.814,78	10.398,92	0,02	42.601,08	2.814,78	10.398,92	0,04	42.601,08	0,00
Administração	7.523.800,00	7.188.000,00	771.373,87	5.973.866,55	11,62	1.214.133,45	1.551.813,75	3.673.594,33	13,33	3.514.405,67	0,00
Administração Geral	6.756.300,00	6.524.200,00	711.694,05	5.466.103,35	10,63	1.058.096,65	1.461.050,84	3.444.258,93	12,50	3.079.941,07	0,00
Administração Financeira	574.500,00	550.800,00	59.679,82	435.763,20	0,85	115.036,80	78.762,91	193.335,40	0,70	357.464,60	0,00
Controle Interno	193.000,00	113.000,00	0,00	72.000,00	0,14	41.000,00	12.000,00	36.000,00	0,13	77.000,00	0,00
Segurança Pública	110.000,00	272.500,00	3.636,00	191.276,00	0,37	81.224,00	61.860,00	174.140,00	0,63	98.360,00	0,00
Defesa Civil	110.000,00	272.500,00	3.636,00	191.276,00	0,37	81.224,00	61.860,00	174.140,00	0,63	98.360,00	0,00
Assistência Social	1.670.748,00	1.853.248,00	325.904,72	894.493,58	1,74	958.754,42	180.768,09	438.729,22	1,59	1.414.518,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.655.748,00	1.838.248,00	325.904,72	894.493,58	1,74	943.754,42	180.768,09	438.729,22	1,59	1.399.518,78	0,00
Previdência Social	2.197.800,00	2.197.800,00	0,00	0,00	0,00	2.197.800,00	0,00	0,00	0,00	2.197.800,00	0,00
Previdência Básica	2.197.800,00	2.197.800,00	0,00	0,00	0,00	2.197.800,00	0,00	0,00	0,00	2.197.800,00	0,00
Saúde	8.892.266,00	11.542.366,00	1.644.038,54	9.653.418,00	18,77	1.888.948,00	2.130.416,94	5.760.709,31	20,90	5.781.656,69	0,00
Atenção Básica	4.853.864,00	6.236.864,00	685.951,68	5.530.021,76	10,76	706.842,24	1.267.376,15	3.895.411,03	14,13	2.341.452,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.664.137,00	4.921.237,00	904.339,86	3.857.640,64	7,50	1.063.596,36	806.770,36	1.722.326,18	6,25	3.198.910,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	374.265,00	384.265,00	53.747,00	265.755,60	0,52	118.509,40	56.270,43	142.972,10	0,52	241.292,90	0,00
Educação	31.729.938,00	34.280.708,00	2.738.867,80	24.875.134,89	48,38	9.405.573,11	5.436.185,56	12.013.916,04	43,59	22.266.791,96	0,00
Administração Geral	425.000,00	410.000,00	16.340,00	250.550,79	0,49	159.449,21	75.397,52	115.108,31	0,42	294.891,69	0,00
Ensino Fundamental	30.213.326,00	30.143.206,00	2.554.586,61	21.850.581,01	42,50	8.292.624,99	5.250.440,94	11.647.704,17	42,26	18.495.501,83	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.066.312,00	3.701.602,00	157.601,07	2.757.331,87	5,36	944.270,13	106.090,10	240.515,46	0,87	3.461.086,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	18.960,00	9.335,95	15.667,05	0,03	3.292,95	4.257,00	10.588,10	0,04	8.371,90	0,00
Educação Especial	1.300,00	1.940,00	1.004,17	1.004,17	0,00	935,83	0,00	0,00	0,00	1.940,00	0,00
Cultura	202.000,00	1.084.455,00	2.693,35	1.011.009,68	1,97	73.445,32	23.793,80	65.855,80	0,24	1.018.599,20	0,00
Difusão Cultural	202.000,00	1.084.455,00	2.693,35	1.011.009,68	1,97	73.445,32	23.793,80	65.855,80	0,24	1.018.599,20	0,00
Urbanismo	4.336.740,00	5.695.140,00	2.459.403,08	4.947.614,42	9,62	747.525,58	1.035.989,41	2.734.659,70	9,92	2.960.480,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.083.740,00	1.918.140,00	1.382.105,75	1.674.110,37	3,26	244.029,63	27.595,70	319.600,32	1,16	1.598.539,68	0,00
Serviços Urbanos	3.253.000,00	3.777.000,00	1.077.297,33	3.273.504,05	6,37	503.495,95	1.008.393,71	2.415.059,38	8,76	1.361.940,62	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	162.000,00	163.000,00	6.690,90	160.261,55	0,31	2.738,45	35.870,10	94.068,72	0,34	68.931,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	162.000,00	163.000,00	6.690,90	160.261,55	0,31	2.738,45	35.870,10	94.068,72	0,34	68.931,28	0,00
Agricultura	986.000,00	905.200,00	13.253,37	540.975,79	1,05	364.224,21	120.020,41	341.395,61	1,24	563.804,39	0,00
Administração Geral	64.000,00	85.800,00	0,00	74.814,78	0,15	10.985,22	12.000,00	38.814,78	0,14	46.985,22	0,00
Abastecimento	847.000,00	742.400,00	13.253,37	466.161,01	0,91	276.238,99	108.020,41	302.580,83	1,10	439.819,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	15.000,00	3.900,00	4.532,00	0,01	10.468,00	0,00	632,00	0,00	14.368,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	15.000,00	3.900,00	4.532,00	0,01	10.468,00	0,00	632,00	0,00	14.368,00	0,00

Encargos Especiais	954.260,00	969.110,00	0,00	903.216,15	1,76	65.893,85	174.816,02	616.118,74	2,24	352.991,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	552.000,00	500.850,00	0,00	500.000,00	0,97	850,00	75.949,03	267.016,48	0,97	233.833,52	0,00
Outros Encargos Especiais	402.260,00	468.260,00	0,00	403.216,15	0,78	65.043,85	98.866,99	349.102,26	1,27	119.157,74	0,00
Reserva de Contingência	9.748.200,00	7.374.100,00	0,00	0,00	0,00	7.374.100,00	0,00	0,00	0,00	7.374.100,00	0,00
Reserva de Contingência	9.748.200,00	7.374.100,00	0,00	0,00	0,00	7.374.100,00	0,00	0,00	0,00	7.374.100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.625.000,00	3.744.150,00	89.541,28	2.251.165,74	4,38	1.492.984,26	803.175,46	1.638.997,91	5,95	2.105.152,09	0,00
Legislativa	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Administração	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,58	0,00	87.909,16	196.269,70	0,71	103.730,30	0,00
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,58	0,00	87.909,16	196.269,70	0,71	103.730,30	0,00
Saúde	712.000,00	468.900,00	80.000,00	380.000,00	0,74	88.900,00	101.948,77	206.872,84	0,75	262.027,16	0,00
Atenção Básica	600.000,00	380.000,00	80.000,00	360.000,00	0,70	20.000,00	100.449,92	205.373,99	0,75	174.626,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.000,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,04	0,00	1.498,85	1.498,85	0,01	18.501,15	0,00
Educação	2.590.000,00	2.540.000,00	0,00	1.160.000,00	2,26	1.380.000,00	469.582,25	1.021.075,61	3,70	1.518.924,39	0,00
Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.450.000,00	0,00	1.160.000,00	2,26	1.290.000,00	469.582,25	1.021.075,61	3,70	1.428.924,39	0,00
Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	412.250,00	9.541,28	411.165,74	0,80	1.084,26	143.735,28	214.779,76	0,78	197.470,24	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	0,00	412.250,00	9.541,28	411.165,74	0,80	1.084,26	143.735,28	214.779,76	0,78	197.470,24	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	74.755.752,00	79.739.777,00	8.062.117,69	51.417.363,27	100,00	28.322.413,73	11.557.524,32	27.563.216,30	100,00	52.176.560,70	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:AA785258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	9.546.000,00	9.546.000,00	0,00	5.143.687,43
Receita de Contribuição dos Segurados	1.906.000,00	1.906.000,00	0,00	841.096,54
Pessoal Civil	1.906.000,00	1.906.000,00	0,00	841.096,54
Ativo	1.906.000,00	1.906.000,00	0,00	841.096,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	1.134.986,86
Pessoal Civil	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	1.134.986,86
Ativo	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	1.134.986,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	3.167.604,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	3.167.604,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	9.546.000,00	9.546.000,00	0,00	5.143.687,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	477.800,00	477.800,00	0,00	231.847,03	0,00	115.621,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	467.800,00	467.800,00	0,00	231.847,03	0,00	115.621,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.370.500,00	0,00	796.887,63	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.370.500,00	0,00	796.887,63	0,00	0,00
Aposentados	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	760.000,00	0,00	509.978,36	0,00	0,00
Pensões	330.000,00	330.000,00	0,00	260.000,00	0,00	157.398,41	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	310.000,00	310.000,00	0,00	350.500,00	0,00	129.510,86	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.197.800,00	2.197.800,00	0,00	1.602.347,03	0,00	912.509,58	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.348.200,00	7.348.200,00	0,00	3.541.340,40	0,00	4.231.177,85	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.348.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.443.392,21	25.769.115,04
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:3D6E6181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	69.725.752,00	33.431.698,67	33.835.475,95
Receita Tributária	1.560.000,00	758.203,77	803.909,10
IPTU	15.000,00	0,00	8.416,00
ISS	800.000,00	327.328,41	398.038,79
ITBI	4.000,00	87,00	2.440,50
IRRF	685.000,00	375.320,38	362.905,47
Taxas	56.000,00	55.467,98	32.108,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.026.000,00	300.714,76	2.235.091,56
Receitas Previdenciárias	4.546.000,00	0,00	1.976.083,40
Outras Receitas de Contribuições	480.000,00	300.714,76	259.008,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.030.000,00	240.148,11	3.375.203,30
(-)Aplicações Financeiras	5.030.000,00	240.148,11	3.375.203,30
Transferências Correntes	63.129.752,00	32.192.059,43	30.788.727,41
LC 61/89	29.568,00	15.812,31	15.117,80
LC 87/96	20.792,00	10.396,80	10.396,80
Convênios	0,00	0,00	166.305,50
FPM	17.768.596,00	8.154.316,01	7.588.098,43
ICMS	7.889.252,00	4.013.172,15	3.641.463,59
IPVA	26.880,00	11.362,54	14.578,91
ITR	96,00	0,00	18,27
Outras Transferências Correntes	37.394.568,00	19.986.999,62	19.352.748,11
Demais Receitas Correntes	10.000,00	180.720,71	7.747,88
Dívida Ativa	0,00	0,00	3.360,98
Diversas Receitas Correntes	10.000,00	180.720,71	4.386,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	127.080,00	384.781,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	127.080,00	384.781,78
Convênios	0,00	0,00	23.123,28
Outras Transferências de Capital	0,00	127.080,00	361.658,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	127.080,00	384.781,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	69.725.752,00	33.558.778,67	34.220.257,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.516.502,00	43.762.172,26	50.495.714,93	26.468.987,11	33.127.640,40	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	41.094.988,00	31.890.947,47	37.840.305,15	19.063.063,03	23.377.788,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.100,00	11.165,74	0,00	11.165,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.408.414,00	11.860.059,05	12.655.409,78	7.394.758,34	9.749.852,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	62.503.402,00	43.751.006,52	50.495.714,93	26.457.821,37	33.127.640,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.849.175,00	7.655.191,01	8.650.761,05	1.094.229,19	2.532.083,48	0,00	0,00
Investimentos	8.949.175,00	6.755.191,01	8.159.310,69	623.598,69	2.316.077,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	900.000,00	491.450,36	470.630,50	216.005,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.949.175,00	6.755.191,01	8.159.310,69	623.598,69	2.316.077,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.900,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.348.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	78.826.677,00	50.506.197,53	58.655.025,62	27.081.420,06	35.443.718,39	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.100.925,00	-16.947.418,86	-24.434.767,89	6.477.358,61	-1.223.460,66	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	39.790,00	1.047.798,93	39.790,00	1.047.798,93	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-1.301.464,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:22C209C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		44.825,45	840.795,74	7.030,00	0,00	878.591,19	684.786,88	227.201,60	125.977,29	125.977,29	0,00	786.011,19	1.664.602,38
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.543,00	574.192,81	7.030,00	0,00	605.705,81	684.786,88	227.201,60	125.977,29	125.977,29	0,00	786.011,19	1.391.717,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	86.761,52	0,00	0,00	86.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.761,52
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.055,00	207.945,83	0,00	0,00	210.000,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,83
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	626,00	16.000,00	0,00	0,00	16.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.626,00
0207	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.341,37	7.030,00	0,00	1.311,37	684.786,88	0,00	0,00	0,00	0,00	684.786,88	686.098,25
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.091,00	0,00	0,00	8.091,00	0,00	227.201,60	125.977,29	125.977,29	0,00	101.224,31	109.315,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.163,18	0,00	0,00	29.163,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.163,18
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.288,19	0,00	0,00	4.288,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,19
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	35.862,00	156.051,62	0,00	0,00	191.913,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.913,62
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	0,00	41.550,10	0,00	0,00	41.550,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.550,10
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.832,10	0,00	0,00	0,00	4.832,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.832,10
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.832,10	0,00	0,00	0,00	4.832,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.832,10
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.450,35	266.602,93	0,00	0,00	268.053,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.053,28
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.450,35	266.602,93	0,00	0,00	268.053,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.053,28
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.305,42	0,00	0,00	0,00	314.305,42	314.305,42
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.305,42	0,00	0,00	0,00	314.305,42	314.305,42

	(II)												
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		44.825,45	840.795,74	7.030,00	0,00	878.591,19	684.786,88	541.507,02	125.977,29	125.977,29	0,00	1.100.316,61	1.978.907,80

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:C80ADF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.504.000,00	1.504.000,00	702.735,79	46,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	87,00	2,17
1.2.1 - ITBI	4.000,00	4.000,00	87,00	2,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	327.328,41	40,92
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	327.328,41	40,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	375.320,38	54,79
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.781.085,00	31.781.085,00	15.256.324,22	48,00
2.1 - Cota-Parte FPM	21.822.850,00	21.822.850,00	10.192.894,76	46,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.271.270,00	20.271.270,00	10.192.894,76	50,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	878.230,00	878.230,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	673.350,00	673.350,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.861.565,00	9.861.565,00	5.016.465,20	50,87
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.990,00	25.990,00	12.996,00	50,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.960,00	36.960,00	19.765,41	53,48
2.5 - Cota-Parte ITR	120,00	120,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	33.600,00	33.600,00	14.202,85	42,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.285.085,00	33.285.085,00	15.959.060,01	47,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.296.768,00	1.296.768,00	712.871,58	54,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.160.000,00	1.160.000,00	596.349,36	51,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.630,00	15.630,00	32.180,00	205,89
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	17.800,00	17.800,00	9.501,60	53,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.338,00	103.338,00	59.275,28	57,36
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	15.565,34	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.998,70	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.998,70	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.296.768,00	1.296.768,00	719.870,28	55,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)

10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			6.045.901,00	6.045.901,00	3.051.264,41	50,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			4.054.254,00	4.054.254,00	2.038.578,75	50,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			1.972.313,00	1.972.313,00	1.003.293,05	50,87
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			5.198,00	5.198,00	2.599,20	50,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			7.392,00	7.392,00	3.953,10	53,48
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))			24,00	24,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			6.720,00	6.720,00	2.840,31	42,27
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			29.149.730,00	29.149.730,00	15.569.160,09	53,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			24.012.345,00	24.012.345,00	11.036.147,82	45,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			5.117.385,00	5.117.385,00	4.405.126,92	86,08
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			20.000,00	20.000,00	127.885,35	639,43
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			17.966.444,00	17.966.444,00	7.984.883,41	44,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.489.838,00	17.489.838,00	14.580.000,00	83,36	8.066.356,39	46,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.109.838,00	17.109.838,00	14.580.000,00	85,21	8.066.356,39	47,14	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	11.659.892,00	11.659.892,00	6.607.956,97	56,67	3.664.822,22	31,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	345.000,00	553.200,00	116.681,60	21,09	54.278,80	9,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.314.892,00	11.106.692,00	6.491.275,37	58,44	3.610.543,42	32,51	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	29.149.730,00	29.149.730,00	21.187.956,97	72,69	11.731.178,61	40,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	11.731.178,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	51,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	23,54
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	24,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	977.000,00	1.135.200,00	181.084,45	15,95	108.598,20	9,57	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	977.000,00	1.135.200,00	181.084,45	15,95	108.598,20	9,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	725.000,00	933.200,00	116.681,60	12,50	54.278,80	5,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	252.000,00	202.000,00	64.402,85	31,88	54.319,40	26,89	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	30.501.730,00	30.260.530,00	22.034.762,19	72,82	12.217.953,54	40,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.424.730,00	28.216.530,00	21.071.275,37	74,68	11.676.899,81	41,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.077.000,00	2.044.000,00	963.486,82	47,14	541.053,73	26,47	0,00
24. ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	31.483.730,00	31.400.730,00	22.215.846,64	70,75	12.326.551,74	39,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.984.883,41
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.405.126,92
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	127.885,35
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	12.517.895,68
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	-191.343,94
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-1,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.160.000,00	1.160.000,00	45.775,14	3,95	45.775,14	3,95	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.098.908,00	3.647.078,00	3.405.439,22	93,37	517.013,66	14,18	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.258.908,00	4.807.078,00	3.451.214,36	71,79	562.788,80	11,71	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	33.742.638,00	36.207.808,00	25.667.061,00	70,89	12.889.340,54	35,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO	ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.238,19	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	315.238,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	327.256,27	5.510,79
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.441.274,74	596.349,36
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.701.667,42	45.810,34
48.1 - Orçamento do Exercício	11.694.637,42	45.810,34
48.2 - Restos a Pagar	7.030,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	127.885,35	10.207,93
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.194.748,94	566.257,74
51. (+) Ajustes	-147.610,91	58,00
51.1 Retenções	-168.917,53	58,00
51.2 Conciliação Bancária	21.306,62	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.047.138,03	566.315,74

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:75910C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.504.000,00	1.504.000,00	702.735,79	46,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	87,00	2,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	327.328,41	40,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	375.320,38	54,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.229.505,00	30.229.505,00	15.256.324,22	50,47
Cota-Parte do FPM	20.271.270,00	20.271.270,00	10.192.894,76	50,28
Cota Parte do ITR	120,00	120,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	33.600,00	33.600,00	14.202,85	42,27
Cota-Parte do ICMS	9.861.565,00	9.861.565,00	5.016.465,20	50,87
Cota-Parte IPI-Exportação	36.960,00	36.960,00	19.765,41	53,48
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.990,00	25.990,00	12.996,00	50,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.990,00	25.990,00	12.996,00	50,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.733.505,00	31.733.505,00	15.959.060,01	50,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.732.882,00	4.732.882,00	3.102.992,08	65,56
Provenientes da União	4.191.102,00	4.191.102,00	2.751.626,53	65,65
Provenientes dos Estados	541.780,00	541.780,00	314.482,53	58,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	36.883,02	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.732.882,00	4.732.882,00	3.102.992,08	65,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f) (	% f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.436.266,00	10.577.266,00	8.653.418,00	81,81	5.967.582,15	56,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.162.900,00	6.458.300,00	5.867.850,00	90,86	3.980.716,03	61,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.273.366,00	4.118.966,00	2.785.568,00	67,63	1.986.866,12	48,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	168.000,00	1.434.000,00	1.380.000,00	96,23	0,00	0,00	0,00
Investimentos	168.000,00	1.434.000,00	1.380.000,00	96,23	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.604.266,00	12.011.266,00	10.033.418,00	83,53	5.967.582,15	49,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.732.882,00	6.286.882,00	5.243.757,91	52,26	2.430.426,48	40,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.732.882,00	6.286.882,00	5.243.757,91	52,26	2.430.426,48	40,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.732.882,00	6.286.882,00	5.243.757,91	52,26	2.430.426,48	40,73	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.871.384,00	5.724.384,00	4.789.660,09	47,74	3.537.155,67	59,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.143.296,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	227.201,60	0,00	125.977,29	101.224,31	0,00
Total	227.201,60	0,00	125.977,29	101.224,31	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	%	Jan a Jun 2017 l/total) x 100	% (m/total) x (m) 100	
Atenção Básica	5.453.864,00	6.616.864,00	5.890.021,76	58,70	4.100.785,02	68,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.746.137,00	4.990.137,00	3.857.640,64	38,45	1.722.326,18	28,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	404.265,00	404.265,00	285.755,60	2,85	144.470,95	2,42	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.604.266,00	12.011.266,00	10.033.418,00	100,00	5.967.582,15	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:F4056132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(b)
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:6FD911BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2017/001/013 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-CML/CANUTAMA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e

suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNCIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME, com sede na Rua Pará, 865, Sala 05 – Centro Comercial Pará, Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, CEP 69053-575, inscrita no CNPJ nº. 15.000.824/0001-39, representada pela sua proprietária, a Sra. Sigrid Fabiola Leão de Matos, portadora do CPF n.º 572.754.672-91, **vencedora dos ITENS DE 01 a 06.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual fornecimento, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **DE PASSAGENS FLUVIAIS,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	700	UNID	Passagem no trecho Canutama/Labrea	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 70,00
2	700	UNID	Passagem no trecho Labrea/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 70,00
3	700	UNID	Passagem no trecho Canutama/Tapuá	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 135,00
4	700	UNID	Passagem no trecho Tapauá/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 135,00
5	1.000	UNID	Passagem no trecho Canutama/Manaus	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 300,00
6	1.000	UNID	Passagem no trecho Manaus/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME	R$ 300,00

Canutama/AM, 31 de Agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Prestador:

SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS
CPF nº. 572.754.672-91

SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - ME
CNPJ nº. 15.000.824/0001-39

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:100C2F8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017-CPL

No dia 31 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais de limpeza e de consumo conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades da Prefeitura de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 67/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1463/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.757.572/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CX.	215	CV DA AMAZÔNIA 1 LITRO	R$ 40,00	R$ 8.600,00
4	CERA LIQUIDA INCOLOR CX COM 12 UNIDADE DE 1 L	CX.	30	MAIS BRILHO 1 LITRO	R$ 70,50	R$ 2.115,00
5	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - TIPO PATO PURIFIC OU SIMILAR - LAV/NAT/MAR (CX C/24 UNID)	CX.	90	MINUANO HERBAL	R$ 99,50	R$ 8.955,00
7	DESORIZADOR AEROSOL 360 ML (PCT 12 UNID.)	PCT.	40	BOM AR GLADE 360 ML	R$ 155,50	R$ 6.220,00
11	LIMPA VIDROS - TIPO: VIDREX BIO ALCOOL (CX C/24 UNID)	CX.	30	GLOBO SUN 500ML	R$ 95,00	R$ 2.850,00
13	LUSTRA MÓVEIS (CX C/24UNID DE 500ml)	CX.	40	PEROBA LAVANDA DO CAMPO 500 ML	R$ 149,00	R$ 5.960,00
16	PAPEL TOALHA (FD C/12 UNID)	FD.	120	GOLD WHITE	R$ 64,00	R$ 7.680,00
17	PEDRA P/ SANITÁRIO - CX C/ 01 unid de 25g	CX.	40	DESODEX BUQUE 25G	R$ 49,50	R$ 1.980,00
18	SABÃO BARRA 500G (CX C/20 BARRAS)	CX.	50	ECONÔMICO 500G	R$ 90,00	R$ 4.500,00
20	SABONETE COMUM, 90 g - Embalagem c/ 12 unid	PTC.	60	FRANCIS 90G	R$ 21,00	R$ 1.260,00
21	SABONETE LÍQUIDO	CX.	60	UEBA LIQUIDO	R$ 48,50	R$ 2.910,00
22	SOLDA CAUSTICA 300GR	UND.	240	SUPER BRILHO 300G	R$ 9,50	R$ 2.280,00
28	ESCOVA PLÁSTICA	UND.	160	ODIM 10CM	R$ 4,40	R$ 704,00

29	ESPANADOR c/ CABO - MEDIDA 2M	UND.	170	SÓ VASSOURAS 2METROS	R$ 17,40	R$ 2.958,00
30	ESPONJA DE AÇO (Fardo c/ 14 PCT)	PCT.	90	ASSOLAN 60G	R$ 37,50	R$ 3.375,00
35	PÁ DE LIXO COM CABO	UND.	160	SÓ VASSOURAS PARA LIXO	R$ 4,50	R$ 720,00
38	RODO DULPLO	UND.	350	SÓ VASSOURAS 60CM	R$ 13,00	R$ 4.550,00
40	SACO DE LIXO 200 LT	FD.	50	LEVALIXO INDIPLAST 200LITROS	R$ 125,00	R$ 6.250,00
42	SACO DE LIXO 50 LT	FD.	60	LEVALIXO INDIPLAST 50LITROS	R$ 24,90	R$ 1.494,00
45	VASSOURA DE CIPÓ GARI	UND.	400	SÓ VASSOURAS GARI	R$ 11,00	R$ 4.400,00
46	VASSOURA ESFREGÃO	UND.	160	ODIM NYLON	R$ 12,24	R$ 1.958,40
47	VASSOURA PIAÇAVA	UND.	500	SÓ VASSOURAS PIAÇAVA	R$ 8,50	R$ 4.250,00
57	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID	PCT.	35	BRANCA ALEGRIA DESCARTÁVEL	R$ 5,00	R$ 175,00
58	COPOS BRAZ 180 ML CF-180	CX.	150	COPOBRÁS 180 ML	R$ 113,00	R$ 16.950,00
TOTAL						R$ 103.094,40

ETCP MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.773.111/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL GEL 500 ML (CX C/12 UNID)	CX.	60	STAR 500ML	R$ 115,00	R$ 6.900,00
3	ALCOOL LIQUIDO SANTA CRUZ 500 ML (CX C/12 UNID)	CX.	60	SANTA CRUZ 500ML	R$ 64,00	R$ 3.840,00
6	DESINFETANTE PINHO/LAV/FLORAL	CX.	200	CV DA AMAZÔNIA 1LITRO	R$ 40,00	R$ 8.000,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO (CX C/24 UNID)	CX.	160	GLOBO SUN 500ML	R$ 54,50	R$ 8.720,00
9	INSETICIDA AEROSOL TIPO RAID AÇÃO TOTAL OU SIMILAR (PTC 12 UNID)	PCT.	35	BASTON 300ML	R$ 141,00	R$ 4.935,00
10	LIMPA ALUMÍNIO (CX C/24 UNID)	CX.	30	TRAD 500ML	R$ 64,00	R$ 1.920,00
12	LIMPADOR MULTI USO, TIPO VEJA - FRASCO C/500 ml	CX.	40	FACILITA 500ML	R$ 115,00	R$ 4.600,00
14	NAFTALINA – PCT	PCT.	600	SANILAR 500G	R$ 3,00	R$ 1.800,00
15	PAPEL HIG (FD C/16 UNID)	FD.	150	BIPACEL PICOTADO	R$ 60,00	R$ 9.000,00
19	SABÃO EM PO - TIPO ALA 500G (PCT C/24 UNID)	FD.	90	GUARANI 500G	R$ 99,00	R$ 8.910,00
23	BALDE GRANDE 18LT SELETOR	UND.	150	PLASNEW 18LITROS	R$ 15,30	R$ 2.295,00
24	BALDE PEQUENO 5 LT SELETOR	UND.	150	PLASNEW 5 LITROS	R$ 10,50	R$ 1.575,00
25	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND.	140	PLASNEW 10LITROS	R$ 10,00	R$ 1.400,00
26	DESINTUPIDOR DE PIA	UND.	60	SANGRILA PIA	R$ 9,90	R$ 594,00
27	ESCOVA P/ SANITARIO	UND.	120	LIMPA MANIA SANITÁRIO	R$ 5,99	R$ 718,80
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA (CX 60 UNID.)	CX.	50	WISH DUPLA FACE	R$ 39,00	R$ 1.950,00
33	FLANELA (PTC 12 UNID.)	PCT.	60	STA MARGARIDA ALGODÃO	R$ 25,67	R$ 1.540,20
34	LUVA FORRADA REF;230/250/280/P M G	PARES	350	VOLK NOBRE FORRADA	R$ 7,40	R$ 2.590,00
36	PANO DE CHÃO	UND.	1150	STA MARGARIDA ALGODÃO	R$ 7,00	R$ 8.050,00
37	PANO MULTIUSO	PCT.	200	FURRATO MULTIUSO	R$ 9,80	R$ 1.960,00
39	SACO DE LIXO 100 LT	FD.	50	INDIPLAST 100LITROS	R$ 46,00	R$ 2.300,00
41	SACO DE LIXO 30 LT (FD C/50 UNID	FD.	70	INDIPLAST 30LITROS	R$ 25,40	R$ 1.778,00
43	SACOLA DE 15 KG (PCT C/100 UNID)	PCT.	60	INDIPLAST 15 KG	R$ 22,50	R$ 1.350,00
44	TOUCAS DESCARTAVEL CX 1000 UNIDADE	CX.	30	VOLK DESCARTÁVEL	R$ 185,33	R$ 5.559,90
48	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR	UND.	100	SÓ VASSOURAS CISCADOR	R$ 38,00	R$ 3.800,00
59	COPOS BRAZ 50ML CAFÉ	CX.	30	COPABRÁS 50 ML	R$ 160,00	R$ 4.800,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL CX c/ 36 Pct de 50 unid.	CX	25	MAX TOP DUPLA FACE	R$ 73,50	R$ 1.837,50
61	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID	PCT.	35	STRA WPLAST GARFO	R$ 6,50	R$ 227,50
TOTAL						R$ 102.950,90

A. M. DA S. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.261/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	AÇUCAR CRISTAL	FD	33	ITAMARATI	R$ 120,00	R$ 3.960,00
50	CAFÉ	FD	35	BRASILEIRO	R$ 225,00	R$ 7.875,00
52	LEITE EM PÓ	FD	32	ITALAC	R$ 323,00	R$ 10.336,00
53	BOLACHA CREAM CRAKER	CX	37	FORTALEZA	R$ 48,00	R$ 1.776,00
54	MARGARINA	CX	17	DELINE	R$ 35,67	R$ 606,39
55	ACHOCOLATADO	FD	30	ITALAC	R$ 156,00	R$ 4.680,00
TOTAL						29.233,39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 31 de Agosto de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

E T C P MONTEIRO
CNPJ: 14.773.111/0001-45

A M DAS RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ Nº 00.835.261/0001-21

CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS – ME
CNPJ: 26.757.572-03

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2FFE8ACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS EDITAL 001/2017

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, no uso das competências atribuídas pela Portaria n.º0141/2017- GPMFB**,** de 15/06/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/07/2017, resolve:
Tornar público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação.

WALTER BRAGA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Fonte Boa, 30 de Agosto de 2017

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
PROFESSOR NÍVEL I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOMES DOS CLASIFICADOS	CARGO
01	139	023.297.362-82	JOSELMA LOPES CORREA	
02	137	002.046.002-35	JAMIELE FERREIRA DE SOUZA	
03	631	014.679.662-02	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	
04	133	004.438.882-99	JOSIMAR FOGAÇA PEREIRA	
05	672	846.928.472-04	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS ACOSTA	
06	735	877.375.742-04	ANA PAULA TEIXEIRA MORAES	
07	264	021.653.102-02	ANDREIA CORDEIRO ALVES	
08	820	032.595.472-07	ANDERSON MEDINO SANTANA	
09	557	888.858.952-04	ALCIONE FERREIRA SARAIVA	
10	97	022.061.922-09	ALEXANDRE FEITOZA BATALHA	
11	23	000.587.882-99	ANDREIA MARINHO DE OLIVEIRA	
12	454	032.694.592-36	ADRIENE LIMA DE SOUZA	
13	286	927.045.902-06	ALEX DOS SANTOS DE ALMEIDA	
14	320	021.883.002-21	ANDERSON DA COSTA MARTINS	
15	788	036.458.422-09	ANTONIO MARCOS DE SOUZA ARAÚJO	
16	845	925.770.322-34	ADENILSON COELHO DA SILVA	
17	517	006.110.562-75	JO ALBANO FERREIRA	
18	204	032.290.782-57	BRUNO FERREIRA ALEIXO	
19	271	011.358.792-90	CLÊMISON DA SILVA NEVES	
20	46	039.163.252-30	CRISTIANE GOMES PRAIA	
21	107	030.287.022-90	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	
22	359	021.388.742-81	CLEDERSON CARVALHO FERREIRA	
23	150	017.815.262-57	JONINALDO MAFUMBA DE CARVALHO	
24	216	883.742.622-49	CÉLIO ARAÚJO FERREIRA	
25	167	014.722.062-90	CLEUTON NUNES MONTEIRO	
26	242	870.876.002-06	MAURO JÚLIO FERNANDES MARQUES	
27	258	000.188.112-48	DELEMAR DA ROCHA FERREIRA	
28	209	029.775.642-76	JESUS ROCHA MARINHO	
29	159	965.783.272-15	EDIMAR DOS SANTOS	
30	04	855.446.982-87	EDICARLA MACIEL COELHO	
31	16	015.777.542-98	LENY PEREIRA MAGALHÃES	
32	394	028.257.972-94	DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA	
33	198	774.028.712-15	EVANDRO MORAIS DOS SANTOS	
34	254	021.771.182-04	EZEQUIAS JUNIOR TOMÉ DE ALMEIDA	**PROFESSOR NÍVEL I**
35	360	028.809.412-37	EZEQUIAS CRUZ DA SILVA	
36	347	017.738.342-90	LALESCA DE SOUZA CAVALCANTE	
37	596	796.837.542-87	LUIZ BATALHA DE FREITAS	
38	372	016.199.312-57	ELENICE PEREIRA COELHO	
39	328	815.595.342-49	MARIA NONATA MARQUES TEIXEIRA	
40	38	024.070.402-95	FATIMA DE LIMA ALFAIA	
41	259	032.666.782-22	FERNANDO DE CASTRO CARVALHO	
42	386	970.507.302-04	FRANCINETE DE SOUZA CORREA	
43	166	029.466.142-55	NAZILDO FERREIRA DANTAS	
44	289	857.589.572-91	AVAILDO DUARTE MATOS	
45	314	019.416.442-01	FRANCINEY SILVA DE LIMA	
46	196	038.978.302-13	FRANCIANE MEDINO DE SOUZA	
47	696	688.723.802-00	GLÁUCIO XAVIER DA CRUZ	
48	30	017.738.422-00	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO	
49	408	001.318.992-10	GILCIMAR PINHEIRO MACIEL	
50	63	020.431.092-00	GÉSSICA FERREIRA ALVES	
51	146	929.255.882-04	GENESIO ALVES FIRMINO	
52	285	033.097.692-32	GEOVANE MAGALHÃES DE LIMA	
53	312	031.523.562-42	GÊNESE FERREIRA ROCHA	
54	65	772.522.092-53	GEOVÁ DE SOUZA	
55	687	796.412.022-00	GILBERTO RODRIGUES DE CARVALHO	
56	135	885.110.512-87	GILSON CARVALHO GAMA	
57	03	039.190.092-74	HUGO RODRIGUES NUNES	
58	42	923.950.312-91	IVONE ALMEIDA DA SILVA	
59	753	984.893.802-87	IRLENE TRAJANO DE SOUZA	
60	70	028.865.652-02	JOSIMAR DA SILVA COSTA	
61	224	000.515.222-41	JOSIMAR MAFUMBA CARVALHO	
62	813	028.630.622-58	JEAN SÁ BRAGA	
63	339	039.240.142-80	JÁQUILA PESSOA DA SILVA	
64	26	898.578.442-00	JOSÉ DOS SANTOS FIRMINO	
65	37	994.892.012-00	JAIRO FILGUEIRA ALVES	
66	842	016.179.222-77	MANOEL MESSIAS PERES DOS SANTOS	
67	790	991.374.102-53	JORGIMAR VASQUES RODRIGUES	

68	67	020.693.672-90	JUCINEY MACIEL FEITOSA	
69	21	019.897.612-75	JARDEL FREITAS DOS SANTOS	
70	187	900.374.562-53	KELSON DE LIMA FABRÍCIO	
71	477	027.590.612-48	KAREN AQUINO DA SILVA	
72	80	028.120.412-85	LARISSA FIRMINO VELOSO	
73	316	024.468.512-66	ANDERLY DA COSTA MARTINS	
74	674	760.762.292-68	MARIA DOS ANJOS FIRMINO DE LIRA	
75	87	023.799.132-26	MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA	
76	267	021.633.502-74	MARCOS CORDEIRO ALVES	
77	128	000.614.122-60	MARIO JORGE GOMES FERREIRA	
78	189	039.179.262-88	MICHEL COELHO DOS SANTOS	
79	32	011.923.622-25	MIQUÉIAS MORAES TEIXEIRA	
80	393	032.651.802-98	MIRIAN MOURA BARBOSA	
81	373	932.487.252-49	MARINEZ RODRIGUES DE LIRA	
82	698	030.309.772-85	NEIELITON BARBOSA ROCHA	
83	439	000.590.322-00	NELSONEY QUIRINO MACIEL	
84	18	739.742.772-34	NILSONEY CORRÊA GOMES	
85	277	032.629.652-27	ODAIR DE SOUZA ALVES	
86	561	981.629.342-00	JOSINEY FERREIRA DA SILVA	
87	29	031.130.172-03	PAULENITA BATALHA OTAVIANO	
88	123	000.418.732-62	JÚLIO INHUMA DA SILVA	
89	490	022.672.672-09	RAQUELE COSTA ALVES	
90	79	021.653.052-09	RAYNARA GOMES FIRMINO	
91	104	030.524.732-80	RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	
92	462	036.455.592-05	RONILDO LOPES DE LIMA	
93	622	005.559.142-67	RIPAN LUIZ KANAMARI	
94	195	030.818.272-30	RAILSON NERES PARENTE	
95	138	016.272.552-30	RAFAELA CORDEIRO CAMPOS	
96	512	014.679.732-97	ROSIENE OLIVEIRA FERREIRA	
97	307	005.463.932-84	RONY DE OLIVEIRA ARANTES	
98	236	026.632.622-69	REGILANE QUEIROZ FERREIRA	
99	554	021.771.172-32	KAROENE GOMES ANDRADE	
100	196	013.080.642-09	SALOMÃO BORGES BATALHA	
101	564	726.348.042-53	JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	
102	227	034.813.632-30	SAIRON DE MELO CARVALHO	
103	189	023.489.702-36	SANDRIELE MENDONÇA GOMES	
104	493	017.783.612-18	JACKSON SILVA CERQUEIRA	
105	829	871.583.022-53	SEBASTIÃO NERY CARNEIRO	
106	468	055.590.042-90	SERGIO ALMEIDA DE SOUZA	
107	17	981.629.262-91	JAMES FERREIRA DA SILVA	
108	45	015.644.382-10	SUERLAN SALES GOMES	
109	407	022.203.252-96	SIRLEIA MARQUES ARAÚJO	
110	516	011.390.052-00	SILVIO DE SOUZA ROCHA	
111	233	008.550.822-59	SIDNEY MARQUES ALVES	
112	410	793.874.032-20	TOBIAS FELIPE MORAES	
113	113	022.564.822-94	TAINAN JOSÉ DA SILVA COSTA	
114	358	013.916.852-45	VALMAR OLIVEIRA DE SOUZA	
115	421	811.584.678-49	WINELES DOS SANTOS MAGALHÃES	
116	31	000.589.772-60	VANESSA BORGES DE ARAÚJO	
117	40	000.092.852-61	EFRAIM LOPES FERREIRA	
118	12	643.228.822-34	ELINEIDE BORGES FRAGOSO	
119	151	033.283.392-56	DAIANE MENEIRO FLORINDO	
120	131	024.352.072-71	ALDAIR BEZERRA PORTELA	
VAGAS				120

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOMES DOS CLASIFICADOS	CARGO
01	574	43622127287	JANDER TAVARES DA SILVA	***PEDAGOGO***
VAGAS				01

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	CLASIFICADOS	CARGO
01	733	00850285259	YDEANE ANDRADE DE CARVALHO	***NUTRICIONISTA***
VAGAS				01

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	CLASIFICADOS	CARGO
01	210	86218018253	KELI DA COSTA OLIVEIRA	***TÉCNICO EM NUTRIÇÃO***
02	159	98489461287	MARCIO DOS SANTOS CORRÊA	
VAGAS				02

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	CLASIFICADOS	CARGO
01	613	986.188.572-20	LUCIENE PUCA FERREIRA	***MONITOR***
VAGAS				01

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	CLASIFICADOS	CARGOS
01	748	93248652268	MARLY SARAIVA MENDES	***MERENDEIRA***
VAGAS				01

PORTARIA Nº 0141/2017

RESULTADO PARCIAL CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 29-06-2017
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	CLASIFICADOS	CARGO
01	225	03262730262	ARTHEMILSON DA SILVA LIRA	***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***
02	317	70756785249	ARLENE ALMEIDA DE SOUZA	
03	243	03239025299	ANDRIELE BATALHA DA SILVA	
04	160	90714571253	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	
05	449	98316117215	ANDRISON DA SILVA GOMES	
06	368	79992790210	ANDREIA LOPES ARAUJO	
07	425	78651506287	AMADEU DA SILVA FERREIRA	
08	155	82919976249	CLEIDE GUALBERTO DE LIMA	
09	205	03153292205	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	
10	315	693.565.722-91	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	
11	47	015.882.512-84	DANIELE GOMES DA SILVA	
12	518	01577750209	FLAVIA MAGALHAES DE LIMA	
13	447	01781543267	FRANCIMARA DA SILVA LOPES	
14	456	03025823208	IZAIAS QUEIROZ FERREIRA	
16	114	00598912207	JOSE BERNALDO DA SILVA	
17	632	01331670209	JOSELMA RODRIGUES COELHO	
18	58	04034204230	JAQUELINE DE FREITAS VELOSO	
19	399	27438003220	JOSE ERNANE MAIA DE ALMEIDA	
20	662	825.443.102-78	NUNES PARENTE PORTELA	
21	51	96650656291	MARIA EDITE LIMA CANDIDO	
22	562	852.608.782-72	ERONDINA MARQUES DA SILVA	
23	325	73843571287	MARIA MARTA CAMPOS FLORINDO	
24	411	00074905260	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA	
25	466	049.809.752-83	LAIANE CARVALHO TORQUATO	
26	169	81099860210	MICEIA OLIVEIRA CARDENES	
27	464	01539962261	NELCINETE QUIRINO MACIEL	
28	02	01659104297	ROSINEIDE QUIRINO DA SILVA	
29	300	02610082266	RAI DE OLIVEIRA RAMOS	
30	249	96349743253	ROSILANGELA GURGEL QUIRINO	
31	111	48569252234	RAIMUNDA VIANA BATISTA	
32	438	00569251230	RAIMUNDO ALVES TORRES	
33	645	03654483208	REJANE CORREA DE LIMA	
34	60	82740640200	RAIMUNDO NONATO TORRES BIZERRA	
35	201	78887283249	RITA GOMES DE MORAES	
36	193	036.664.152-29	SOLENILDE PALHETA DOS SANTOS	
36	352	02357803240	TELMIANA DE SOUZA RODRIGUES	
37	295	02267892251	TATIANE MARINHO DE OLIVEIRA	
38	75	816.537.862-72	EGEANE FERREIRA BORGES	
39	228	018.564.542-90	ADELSON RAMIRES BARROSO	
VAGAS				39

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9D3AA696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 631/2017, referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, para serviço MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 vigente até 31../...05.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 30 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1 MENDONÇA E POSTIGO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.781.324/0001-06, sediada na Rua da Republica Ocidental nº 444, Bairro Centro na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Boorton Mendonça Postigo,** inscrito no CPF nº 928.716.742-72, residente e domiciliado nesta Cidade, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 017/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MENDONÇA E POSTIGO LTDA - ME
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017

Data do Registro: 31/05/2017

Válido até: 31/05/2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	366,00	31,0393	11.360,40	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
2	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 18.000 a 36.000 BTUS.	SERV	192,00	44,8346	8.608,24	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
3	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 42.000 a 60.000 BTUS.	SERV	45,00	62,0787	2.793,54	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
4	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	153,00	27,5905	4.221,35	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
5	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 18.000 a 30.000 BTUS.	SERV	30,00	31,0394	931,18	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
6	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	88,00	31,0394	2.731,47	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
7	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 18.000 a 36.000 BTUS.	SERV	264,00	44,8346	11.836,33	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
8	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 42.000 a 60.000 BTUS.	SERV	40,00	62,0787	2.483,15	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
9	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: JANELA 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	100,00	27,5905	2.759,05	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
10	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: JANELA 18.000 a 30.000 BTUS.	SERV	40,00	31,0394	1.241,58	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
11	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS	SERV	194,00	31,0394	6.021,64	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
12	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS.	SERV	332,00	44,8346	14.885,09	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
13	SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS.	SERV	157,00	62,0787	9.746,36	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
14	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	16,00	27,5905	441,45	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
15	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS.	SERV	57,00	31,0394	1.769,25	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
16	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	30,00	34,4882	1.034,65	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
17	SERVIÇO REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 Á 30.000 BTUS.	SERV	70,00	44,8346	3.138,42	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
18	SERVIÇO REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	20,00	31,0394	620,79	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
19	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERV	10,00	41,3858	413,86	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERV	10,00	86,2204	862,20	**MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EAAD0D4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 775/2017, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 vigente até 12../...05.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 30 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.
ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COPA E COZINHA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 025/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,12 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

E. MAIA DE FRANÇA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 9/2017

Data do Registro: 12/05/2017

válido até: 12/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unidade	Fornecedor
18	890,00	3,45	3.070,50	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
20	466,00	3,49	1.626,34	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
25	55,00	14,00	770,00	TOCAS DESCARTÁVEIS - Material descartável, Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
30	50,00	2,50	125,00	COPO PLASTICO AZUL - Aplicação uso em refeitório, tipo com alça, cor azul. Material: Confeccionado em PP-APS 100% Virgem, capacidade 300ml	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
32	10.000,00	2,39	23.900,00	CUMBUCA PLASTICA - Apresentação: Confecionada em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, capacidade 500ml, dimensões 146X60X1,0mm, Cor AZUL	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
54	10,00	109,30	1.093,00	GARRAFA TERMICA, Material Corpo, plastico, Material Cilindrico: Plástico. Capacidade 12Litros, Caracteristicas Adicionais: com alça	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
56	35,00	11,25	393,75	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
73	500,00	1,99	995,00	SACO DE DIM DIM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
74	8,00	30,00	240,00	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
94	200,00	8,62	1.724,00	SACOLA PLASTICA 38X48. PCT com 100 unidades	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
116	10,00	8,69	86,90	RODO LAVA ENXUGA - CONVENCIONAL, EMBORRACHADO DUPLO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
117	100,00	4,85	485,00	CANUDO PLÁSTICO DOBRÁVEL - Embalado, pacote / 100 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
131	30,00	45,20	1.356,00	CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP 34L	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
132	30,00	48,95	1.468,50	CAIXA ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO C/ PEGADOR LATERAL CAP. 53L	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
136	10.000,00	1,69	16.900,00	CANECA PLÁSTICA C/ ORELHA, AZUL, 350ML, 8,9CM X 8,0	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
144	500,00	2,63	1.315,00	PAPEL TIPO FILME DE PVC, P/ EMBALAR ALIMENTOS, 280mm, ROLO C/ 15M	ROLO	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
1	100,00	1,25	125,00	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
2	20,00	3,50	70,00	COADOR PARA CAFÉ- Coador de Tecido Tipo Algodão, Tamanho Grande de Cabo de Madeira	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
4	50,00	3,80	190,00	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
5	541,00	4,99	2.699,59	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m	ROLO	**J. OLIVEIRA SA - ME**
9	200,00	1,59	318,00	SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**

12	202,00	7,29	1.472,58	AVENTAL - Material 100% PVC com forro de poliéster para uso de higienização e preparação de alimentos	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
13	2.270,00	3,16	7.173,20	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
15	4.120,00	1,05	4.326,00	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
16	193,00	2,49	480,57	FACA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
23	2.006,00	3,70	7.422,20	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
28	5,00	12,50	62,50	COLHER PARA CALDEIRÃO - Material plastico, resistente a mais de 10ºC de calor, Aplicação: preparo de alimentos quentes e frios. Dimensões: aproximadamente 1X7,5X60cm, com Cabo Longo.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
36	382,00	1,89	721,98	GARFO INOX - Material inox, aplicação para refeição, Apresentação com 4 dentes com cabo, tamanho pequeno.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
38	3,00	160,00	480,00	PANELA CAÇAROLA - Material Aluminio, minimo 20 litros, Dimensões (DxAxE) 55x22x0,5cm, com 2 pegadores, com Tampa.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
40	10.000,00	2,39	23.900,00	PRATO PLASTICO - Confecionado em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul, capacidade 600ml, diametro 160X36X1,00mm	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
43	5,00	2,50	12,50	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
46	247,00	8,00	1.976,00	COLHER DE PARA ARROZ, Material: aço inoxidável, tamanho: minimo 30 cm	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
51	3,00	34,99	104,97	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 30 cm. Caracterisitcas Adicionais: antiaderente	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
59	2,00	150,00	300,00	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 20 litros, Caracterisiticas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
61	3,00	8,00	24,00	PENEIRA TAM P	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
68	13,00	8,37	108,81	VASILHAS PLASTICAS com tampa tamanho M(capacidade 3kg)	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
70	6,00	22,00	132,00	CANECO EM ALUMINIO 2L	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
77	200,00	17,00	3.400,00	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30KG, CAPACIDADE 30 KG, MICRAGEM 0,06MM, TAMANHO 50CM X 80CM, EM PLÁSTICO VIRGEM	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
80	1.000,00	2,53	2.530,00	TAMPA POTE 100 ML	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
83	5,00	43,45	217,25	PANELA DE PRESSÃO, capacidade 4,5 litros, material alumínio polido, com cabo	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
84	130,00	18,35	2.385,50	TABUA DE POLIETILENO DE 50 CM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
88	5,00	25,00	125,00	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA Características técnicas Em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), textura lisa, com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos. Marca: Marinex	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
98	5,00	28,99	144,95	ESCORREDOR - Tipo Inox	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
100	120,00	1,95	234,00	COLHER - Tipo Refeição	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
101	5,00	23,95	119,75	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - FUNDO 50 CM	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
115	50,00	4,75	237,50	PRATO RASO EM LOUÇA - COR BRANCO, LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, DE PRIMEIRA LINHA	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
124	300,00	23,00	6.900,00	MARMITEX N° 8 - EMBALAGEM EXCLUSIVA PARA ALIMENTOS, DE ALUMÍNIO COM TAMPA. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
125	200,00	18,25	3.650,00	SACO PLÁSTICO - 13 CM X 25 CM, CAPACIDADE 1/2 KG	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
126	100,00	18,35	1.835,00	SACO PLÁSTICO - 30 CM X 40CM, CAPACIDADE 3 KG	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
130	10,00	19,44	194,40	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
134	50,00	17,00	850,00	CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.48cm de comp., área útil de 13cm diâmetro	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
142	20,00	29,00	580,00	GARRAFA TÉRMICA COMUM, 1,5L	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
148	5,00	12,00	60,00	LIMA - PARA AMOLAR FACÃO	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
3	42,00	42,25	1.774,50	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 2 Litros, cores variadas	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
19	7.160,00	0,90	6.444,00	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
24	1.510,00	2,56	3.865,60	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
34	120,00	25,00	3.000,00	ESCUMADEIRA AÇO INOX - Tamanho médio, com cabo de Madeira	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
44	9,00	22,00	198,00	BACIA PLASTICA Tamanho Médio	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
57	16,00	35,99	575,84	JOGO DE MANTIMENTO com 5 unidades	JG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
60	3,00	59,99	179,97	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade minima de 5 litros, caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
66	3,00	19,00	57,00	TERÇADO TAM MÉDIO	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
67	13,00	22,75	295,75	VASILHAS PLASTICA, com tampas tamanho G(capacidade 5kg)	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
82	120,00	21,95	2.634,00	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
86	5,00	9,00	45,00	Pegador para salada, confeccionado somente em aço inoxidável, medindo aproximadamente 28 CM(variação aceitável de 5%).	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
87	3,00	4,30	12,90	BATEDOR DE CARNES - Batedor de carnes em polipropileno com dimensões aproximados de: 06 x 09 cm	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
95	1.714,00	67,95	116.466,30	COPOS DESCARTAVÉIS CAPACIDADE 180ML-CAIXA COM 25 PACOTES	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
102	108,00	37,00	3.996,00	BACIA PÁSTICA - RESISTENTE TAMANHO G , 50 L	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
103	9,00	10,00	90,00	COLHER DE PAU - EM MADEIRA, TIPO PÁ TAMANHO P, COM CABO 30 CM	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
106	8,00	13,90	111,20	JOGO DE PENEIRAS - LINHA DOMESTICA COM 02 PEÇAS EM AÇO INOX, TAMANHO 25CM E 21CM	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
108	20,00	19,93	398,60	LUVA TÉRMICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA, CANO LONGO DE APROX. 20CM	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
110	3,00	305,45	916,35	PANELA DE PRESÃO MODELO INDUSTRIAL - em aluminiode reforçado com espessura minima de 4,0 mm, capacidade de 11,4L, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especia de segurança e valvula reguladora de pressão, aprovado pelo INMETRO	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
121	600,00	27,00	16.200,00	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN. TAMANHO P, EM VINIL	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
127	500,00	6,25	3.125,00	TAMPAS DESCARTÁVEIS, PLASTICOS - TAMPA UTILIZADAS P/ POTES DE 300 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
138	120,00	16,10	1.932,00	FACA PEIXEIRA, P/ USO GERAL, LÂMINA DE AÇO 12CM	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
147	200,00	21,25	4.250,00	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAP. 40L	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
10	1.200,00	1,05	1.260,00	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

17	520,00	3,35	1.742,00	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos	MÇ	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
21	285,00	3,50	997,50	ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
27	10,00	5,98	59,80	COLHER PARA ARROZ - Material aço inoxidavel, tamanho minimo 30cm	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
29	10.000,00	0,87	8.700,00	COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
110	3,00	305,45	916,35	PANELA DE PRESÃO MODELO INDUSTRIAL - em aluminiode reforçado com espessura minima de 4,0 mm, capacidade de 11,4L, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especia de segurança e valvula reguladora de pressão, aprovado pelo INMETRO	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
121	600,00	27,00	16.200,00	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN. TAMANHO P, EM VINIL	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
127	500,00	6,25	3.125,00	TAMPAS DESCARTÁVEIS, PLASTICOS - TAMPA UTILIZADAS P/ POTES DE 300 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
138	120,00	16,10	1.932,00	FACA PEIXEIRA, P/ USO GERAL, LÂMINA DE AÇO 12CM	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
147	200,00	21,25	4.250,00	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAP. 40L	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
10	1.200,00	1,05	1.260,00	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
17	520,00	3,35	1.742,00	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos	MÇ	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
21	285,00	3,50	997,50	ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
27	10,00	5,98	59,80	COLHER PARA ARROZ - Material aço inoxidavel, tamanho minimo 30cm	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
29	10.000,00	0,87	8.700,00	COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
110	3,00	305,45	916,35	PANELA DE PRESÃO MODELO INDUSTRIAL - em aluminiode reforçado com espessura minima de 4,0 mm, capacidade de 11,4L, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especia de segurança e valvula reguladora de pressão, aprovado pelo INMETRO	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	300,00	2,00	600,00	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÃO	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
52	125,00	49,49	6.186,25	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 40 CM,Caracteristicas Adicionais: Antiaderente	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
64	406,00	5,25	2.131,50	PRATO REFEIÇÃO, Material confeccionado em vidro temperado tipo: fundo, apresentação transparente, liso	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
72	262,00	1,70	445,40	FACA REFEIÇÃO, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
79	230,00	2,72	625,60	COLHER INOX	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
81	2.600,00	3,50	9.100,00	TAMPA POTE 180 ML	PT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
96	270,00	4,99	1.347,30	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PCT. COM 100 UND. TAM.ÚNICO EM POLIETILENO	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
118	6.050,00	7,10	42.955,00	COPOS DESCARTÁVEIS - material: poliestireno atóxico temperatura máxima de uso 100°c. pacote com 50 unidade, capacidade para 400 ml.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
119	1.100,00	3,00	3.300,00	COPOS DESCARTÁVEIS, pacote com 100 unidades de 100 ML. material poliestireno não toxico-temperatura máxima de uso 100°c é vedado para uso como medida de capaidade comercial.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
122	600,00	27,00	16.200,00	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN, TAMANHO M, EM VINIL	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
123	600,00	27,00	16.200,00	LUVAS DESCARTÁVEIS - CX COM 100 UN, TAMANHO G, EM VINIL	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
128	1.800,00	5,14	9.252,00	TAMPAS DESCARTÁVEIS, PLASTICOS - TAMPA UTILIZADAS P/ POTES DE 400 ML. PACOTES COM 50 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
135	100,00	13,00	1.300,00	COPO DE VIDRO P/ COZINHA, JG. C/ 6 UND, 310ML	JG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
6	25,00	8,60	215,00	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros	ROLO	**E MAIA DE FRANCA - ME**
7	70,00	2,35	164,50	VELA: Ccomposição; parafina e apvio, não toxicos. unidade de fornecimento. Pacote com 6 velas de 18:33g. peso liquido: 109,98	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
8	100,00	4,19	419,00	SACO DE PAPEL - Para hamburguer, Unidade de fornecimento, Pacote com 100 unidades	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
11	50,00	0,75	37,50	PALITO DE DENTE - Com caixa com 100 unidades	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
14	2.400,00	2,30	5.520,00	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	40,00	29,90	1.196,00	LUVA DESCARTÁVEL - Transparente para uso Doméstico, pacote com 100 unidades.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
26	122,00	11,90	1.451,80	COLHER DE PAU Material Madeira, tipo pá, grande tamanho cabo 50cm de comprimento.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
31	350,00	2,00	700,00	COPO VIDRO - Material Vidro, capacidade 200ml, apresentação liso e trasparente	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
33	138,00	11,99	1.654,62	DESCASCADOR DE LEGUMES - Material confecionado em aço inox: Tipo Manual	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
35	10,00	19,45	194,50	FACA LAMINA DE AÇO - Com cabo em polietileno na cor branca, Aplicação: uso em cozinh, tipo: açogueiro, tamanho 8 pol, tipo fio liso, Caracteristicas Adicionais lâmina estendida	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
37	125,00	27,99	3.498,75	LEITEIRA ALUMINIO 3 LITROS - Com cabo de Madeira, sem tampa	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
39	100,00	80,00	8.000,00	PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
41	155,00	23,00	3.565,00	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
42	12,00	19,95	239,40	BACIA EM PLASTICO resistente com capacidade de 30 litros	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
47	15,00	14,00	210,00	CONCHA , material. aço inox, Tamanho: P, Características Adicionais: para sopa e outros.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
48	10,00	7,00	70,00	ESPUMADEIRA, Material: aço inóx, tamanho: pequeno, Caracteristicas Adicionais: com cabo de madeira	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
49	5,00	5,75	28,75	FACA SERRILADA, Material: lâmina aço inox, cabo de polipropileno, Medidas: mínimo 30 cm Aplicação: cortar pães e outros	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
50	6,00	25,00	150,00	FORMA para pudim tamanho G	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
53	6,00	11,99	71,94	GARFO, Material: aço inox, Aplicação: para assados, Apresentação: com 2 dentes, com cabo, tamanho grande	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
55	15,00	9,00	135,00	JARRA PLASTICA, com tampa , capacidade 1 litro	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
58	7,00	112,00	784,00	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 10 litros, Caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
62	3,00	10,00	30,00	PENEIRA TAM M	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
63	5,00	12,00	60,00	PENEIRA TAM G	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
65	4,00	12,59	50,36	RALO 4 FACES	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
69	3,00	28,99	86,97	CANECO EM ALUMINIO 3L	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
71	5,00	8,00	40,00	PEGADOR DE MASSA EM INOX	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
75	6,00	13,39	80,34	JOGO DE COPO: COPO VIDRO,Material: vidro, Capacidade: 200 ml, Apresentação: liso, transparente com 6 unidades	JG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
76	100,00	20,50	2.050,00	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CAPACIDADE 01 KG, MICRAGEM	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**

				0,06MM, TAMANHO 20CM X 30CM, EM PLÁSTICO VIRGEM		
78	450,00	26,98	12.141,00	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
85	8,00	5,15	41,20	Garfo bidente, para servir, confeccionado somente em aço inox, com cabo de no mínimo 35cm.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
89	5,00	44,79	223,95	PANELA DE ALUMINIO DE 4,5 LITROS: Panela em alumínio fundido 4,5 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
90	2,00	100,00	200,00	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LITROS:Panela em alumínio fundido 10 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
91	9,00	70,00	630,00	PANELA DE ALUMINIO DE 6 LITROS:Panela em alumínio fundido 6 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
92	2,00	200,00	400,00	PANELA DE ALUMINIO DE 17 LITROS:Panela em alumínio fundido 17 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
93	1,00	250,00	250,00	PANELA DE ALUMINIO DE 23 LITROS:Panela em alumínio fundido 23 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
97	6,00	13,95	83,70	GARFO GRANDE	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
99	50,00	1,97	98,50	GARFO - Tipo Refeição	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
104	8,00	19,99	159,92	FACA DE CHURRASCO- EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SERRILHA 1,0MM, CABO INOX, TAMANHO MINIMO. 20CM	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
105	14,00	8,97	125,58	FACA DE COZINHA - CABO BRANCO TAMANHO P EM INOX	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
107	7,00	120,00	840,00	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100L, BRANCA, COM ALTUTA 1,04M E DIÂMETRO 68CM	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
109	3,00	57,00	171,00	PANELA DE PRESSÃO - Capacidade 7 L	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
111	2,00	378,52	757,04	PANELA DE PRESÃO MODELO INDUSTRIAL - em aluminiode reforçado com espessura minima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 L, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especia de segurança e valvula reguladora de pressão, aprovado pelo INMETRO	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
112	2,00	9,95	19,90	PEGADOR MULTIUSO - totalmente em Aço Inox polido, aproximadamente 30 CM, em material de primeira qualidade.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
113	8,00	20,99	167,92	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE - Atóxica, medindo 40x30, na cor Branco	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
114	10,00	22,93	229,30	POTE PLÁSTICO - resistente com tampa transparente, MEDINDO 30,4 X 16,9 X 11,1 CM, retangular, com CAPACIDADE 3,7 LT	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
120	500,00	4,80	2.400,00	COPOS DESCARTÁVEIS, pacote com 100 unidades de 300 ML. material poliestireno não toxico-temperatura máxima de uso 100°c é vedado para uso como medida de capaidade comercial.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
129	50,00	117,25	5.862,50	CALDEIRÃO ALUMINIO DE 20 LITROS	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
133	120,00	17,50	2.100,00	CONCHA EM ALUMINIO, linha hotel, pegador em alumínio cb.36cm de comp., área útil de 10cm diâmetro	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
137	30,00	5,50	165,00	ESCORREDOR EM PLÁSTICO P/ LAVAR ARROZ	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
139	100,00	29,00	2.900,00	FACÃO C/ CB EM MADEIRA, 18"	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
140	50,00	32,95	1.647,50	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, N° 24	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
141	5,00	69,00	345,00	GARRAFA TERMICA TIPO BUJÃO, C/ TORNEIRA NA PARTE INFERIOR	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
143	250,00	87,00	21.750,00	PANELA TIPO CAÇAROLA N° 42, C/ ORELHA FIXA NAS LATERAIS	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
145	4,00	35,00	140,00	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 20LITROS, COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, 400 X 400	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
146	7,00	59,00	413,00	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50 LITROS, COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, 1200 X 899	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
149	9,00	88,95	800,55	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA COM PLÁSTICO RÍGIDO-Descrição: o Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Dimensões: o Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 o Medida Interna : 60,0x39,0x24,0	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B1E667B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1191/2017, referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, para aquisição de MATERIAL ELETRICO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 vigente até 23../...05.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 30 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 027 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.

2) – P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 17.715.148/0001-05, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. PAULINA DE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 568.991.142-91, residente e domiciliado na Av. Transamazônica nº 2014 – Bairro São Pedro.

3) – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ELETRICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 058/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

A.P. BASSO - ME
Representante

P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 010/2017

Data do Registro: 23/05/2017

Válido até:23/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
10	1.950,00	21,30	41.535,00	LÂMPADA COMPACTA DE 30W DE 220V	UND	**A P BASSO - ME**
52	65,00	11,83	768,95	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UND	**A P BASSO - ME**
53	65,00	12,17	791,05	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	**A P BASSO - ME**
54	65,00	22,06	1.433,90	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30A	UND	**A P BASSO - ME**
55	45,00	13,67	615,15	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25A	UND	**A P BASSO - ME**
56	75,00	49,19	3.689,25	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30A	UND	**A P BASSO - ME**
57	65,00	46,00	2.990,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A	UND	**A P BASSO - ME**
58	75,00	66,65	4.998,75	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UND	**A P BASSO - ME**
64	10,00	60,45	604,50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PRA 10 CIRCUITO	UND	**A P BASSO - ME**
66	20,00	1,00	20,00	BRAÇADEIRA DE 1"	UND	**A P BASSO - ME**
69	3.000,00	29,18	87.540,00	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM-10/220W NF 1000W	UND	**A P BASSO - ME**
70	200,00	37,23	7.446,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOD DE 250W DE 220V	UND	**A P BASSO - ME**
80	100,00	23,50	2.350,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30W	UND	**A P BASSO - ME**
85	55,00	14,10	775,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 35A	UND	**A P BASSO - ME**
92	250,00	52,53	13.132,50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W BOCAL FINO	UND	**A P BASSO - ME**
93	900,00	37,30	33.570,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W BOCAL FINO	UND	**A P BASSO - ME**
99	200,00	14,67	2.934,00	LAMPADA COMPACTA DE 25	UND	**A P BASSO - ME**
100	200,00	41,08	8.216,00	LAMPADA COMPACTA DE 40W	UND	**A P BASSO - ME**
101	200,00	18,00	3.600,00	LAMPADA COMPACTA 32W	UND	**A P BASSO - ME**
102	20,00	60,07	1.201,40	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMP.	UND	**A P BASSO - ME**
104	400,00	161,20	64.480,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	**A P BASSO - ME**
108	1.500,00	34,33	51.495,00	LÂMPADAS LED TUBULAR = LED-FLOUR-RT8-PC - BR6500K-20W-BIVOLT -1600	UND	**A P BASSO - ME**
131	300,00	50,00	15.000,00	CALHA INDIVIDUAL DE 40 W, T8, 120 CM	UND	**A P BASSO - ME**
156	20,00	60,27	1.205,40	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 35A nena	UND	**A P BASSO - ME**
165	200,00	16,40	3.280,00	LAMPADA DE LED DE 25W	UND	**A P BASSO - ME**
169	80,00	25,33	2.026,40	FOTOELÉTRICO DE 110 VOLT COMPLETO	UND	**A P BASSO - ME**
170	80,00	25,30	2.024,00	FOTO ÉLETRICO DE 220 VOLT COMPLETO	UND	**A P BASSO - ME**
1	2,00	16,00	32,00	ALICATE DE CORTE	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
2	10,00	566,67	5.666,70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
3	38,00	1.344,00	51.072,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
4	65,00	373,33	24.266,45	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
5	90,00	207,33	18.659,70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
6	65,00	200,00	13.000,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
7	67,00	98,33	6.588,11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
8	107,00	69,33	7.418,31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 1,5MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
9	9,00	893,33	8.039,97	CABO PP DE 4X6MM	PÇ	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
19	230,00	12,73	2.927,90	INTERRRUPTOR DE TRES SESSÕES	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
20	310,00	9,27	2.873,70	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
21	330,00	5,45	1.798,50	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
22	330,00	7,13	2.352,90	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
23	180,00	6,27	1.128,60	TOMADA CONJUGADA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
25	120,00	29,67	3.560,40	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
26	55,00	7,07	388,85	TOMADA PARA TELEFONE	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
27	180,00	2,20	396,00	TAMPA CEGA PARA TOMADA	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
28	100,00	4,95	495,00	CANOS CONDUITE DE 1/2"	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
29	180,00	9,77	1.758,60	CANOS CONDUITE DE 1"	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**
30	110,00	3,30	363,00	CANOS CONDUITES DE 3/4"	UND	**P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M**

31	40,00	3,53	141,20	CURVA DE 1/2"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
32	100,00	0,83	83,00	LUVA DE 1/2"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
33	90,00	0,78	70,20	BUCHA DE 1/2"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
34	110,00	4,52	497,20	CURVA DE 1"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
35	110,00	1,87	205,70	LUVA DE 1"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
36	90,00	1,25	112,50	BUCHA DE 1"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
37	110,00	3,20	352,00	CURVA DE 3/4"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
38	90,00	3,20	288,00	LUVA DE 3/4"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
39	90,00	0,88	79,20	BUCHA DE 3/4"	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
40	400,00	1,20	480,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 1/2"	MT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
41	400,00	1,95	780,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 3/4"	MT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
42	180,00	1,30	234,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X2	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
43	180,00	1,75	315,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X4	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
44	70,00	2,17	151,90	GRAMPO ISOLANTE	PCT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
45	400,00	3,00	1.200,00	FITA ISOLANTE - 10MTS	ROLO	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
46	85,00	15,62	1.327,70	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 5 MTS	ROLO	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
47	120,00	1,80	216,00	ISOLADOR PLÁSTICO - OLHAL	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
48	30,00	19,88	596,40	ISOLADOR MONOFÁSICO COM ROLDANA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
49	30,00	33,13	993,90	ISOLADOR BIFÁSICO COM ROLDANA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
50	30,00	44,32	1.329,60	ISOLADOR TRIFÁSICO COM ROLDADA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
51	40,00	35,00	1.400,00	HASTE DE ATERRAMENTO 2 MTS	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
59	75,00	109,00	8.175,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
60	33,00	37,67	1.243,11	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
61	33,00	69,00	2.277,00	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
62	33,00	116,67	3.850,11	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
67	100,00	53,07	5.307,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W DE 220V - BOCAL E-40	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
68	100,00	74,73	7.473,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 400W DE 220V	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
72	500,00	11,17	5.585,00	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 110/220V	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
78	1.000,00	85,00	85.000,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 70W DE 220V	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
90	260,00	7,50	1.950,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
91	550,00	5,17	2.843,50	BOCAL PLAFON BRANCO	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
94	250,00	103,00	25.750,00	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
103	3,00	3.143,33	9.429,99	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 95MM 750V	PÇ	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
112	5,00	421,67	2.108,35	PARA RAIO	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
113	100,00	12,97	1.297,00	CABO NU DE COBRE 25MM	MT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
134	10,00	280,00	2.800,00	CABO ELETRICO PARALELO FLEXIVEL DE 2,5 MM	PÇ	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
137	8,00	893,33	7.146,64	CABO PP DE 4X4MM	PÇ	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
144	80,00	5,23	418,40	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
11	50,00	3,00	150,00	START DE 20W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
12	50,00	4,00	200,00	START DE 40 W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
13	450,00	25,53	11.488,50	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 20W CONVENCIONAL	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
14	1.050,00	28,03	29.431,50	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 40W CONVENCIONAL	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
15	50,00	23,67	1.183,50	CALHAS SIMPLES DE 20W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
16	50,00	38,05	1.902,50	CALHA DUPLA DE 20W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
17	50,00	38,05	1.902,50	CALHA SIMPLES DE 40W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
18	50,00	53,45	2.672,50	CALHA DUPLA DE 40W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
24	145,00	9,77	1.416,65	TOMADA PARA COMPUTADOR	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
63	10,00	17,25	172,50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
65	10,00	103,12	1.031,20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 15 CIRCUITO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
71	20,00	148,00	2.960,00	CHAVE CONTACTORA 9/25 AMPERES DE 220V	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO

						SILVA EIRELI - ME
73	200,00	21,00	4.200,00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TELA DE PROTEÇÃO B-E40	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
74	400,00	17,00	6.800,00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
75	150,00	66,67	10.000,50	REATOR DE VAPOR DE SODIO PARA LAMPADA DE 250W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
76	80,00	21,00	1.680,00	CONES DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
77	1.000,00	32,67	32.670,00	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CX. PARA REATOR DE 60.3	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
79	75,00	15,12	1.134,00	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
81	15,00	2.300,00	34.500,00	POSTE DE CONCRETO COM 15 METROS DE ALTURA (REDONDO)	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
82	15,00	1.550,00	23.250,00	POSTE DE CONCRETO COM 11 METROS DE ALTURA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
83	25,00	13,33	333,25	ELETRODOS DE 46	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
84	20,00	14,33	286,60	ELETRODOS DE 48	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
86	25,00	118,17	2.954,25	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 400 - USO INTERNO INTEGRADO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
87	200,00	43,87	8.774,00	LUMINÁRIA SEM BRAÇO DE 20	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
88	2,00	1.450,00	2.900,00	ESCADA DE FIBRA DE 7,20M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
89	2,00	545,00	1.090,00	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COMPLETO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
95	150,00	8,00	1.200,00	PARAFUSO DE 5/8 - 300 MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
96	80,00	6,00	480,00	CANALETAS BRANCA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
97	6,00	18,00	108,00	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
98	20,00	566,67	11.333,40	CABO FLEXIVEL DE 15MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
105	400,00	319,87	127.948,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
106	300,00	17,10	5.130,00	LÂMPADA MIXTA 250 X 220W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
107	10,00	31,28	312,80	CANOS CONDUITE DE 1/2 ROLO 50 MT	ROLO	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
109	70,00	5,00	350,00	ARMAÇÃO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
110	5,00	25,00	125,00	ISOLADOR DE TACO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
111	2,00	375,00	750,00	CHAVE ELO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
114	1,00	692,00	692,00	VARA DE MANOBRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
115	60,00	990,00	59.400,00	POSTE DE CONCRETO DE 200 X 9MT	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
116	60,00	1.599,00	95.940,00	POSTE DE CONCRETO DE 300 X 13MT	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
117	4,00	2.119,00	8.476,00	TRANSFORMADORES BIFÁSICO DE 5 KV	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
118	10,00	13,00	130,00	CAPACETE PARA OBRAS COR VERDE	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
119	10,00	13,00	130,00	CAPACETE PARA OBRAS COR BRANCO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
120	10,00	26,00	260,00	LUVA PARA ELETRICISTA (BORRACHA)	PAR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
121	5.000,00	2,65	13.250,00	CABO NU DE 25MM ALUMINIO	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
122	3,00	4.400,00	13.200,00	TRANSFORMADOR DE 45 KVA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
123	3,00	3.900,00	11.700,00	TRANSFORMADOR DE 30KVA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
124	2,00	30,00	60,00	CHAVE INGLESA MÉDIA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
125	2,00	168,00	336,00	FURADEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
126	2,00	27,00	54,00	TALHADEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
127	2,00	60,00	120,00	TRADO DE 3/4	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
128	1,00	35,00	35,00	CATRACA P/ 70 KG	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
129	1,00	190,00	190,00	ALICATE DE AMPERIMETRO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
130	1,00	48,00	48,00	ALICATE DE MULT TESTE	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
132	100,00	3,50	350,00	BOCAL PLAFON BRANCO C/ BOCAL DE PORCELONA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
133	100,00	2,50	250,00	BOCAL DE BAQUELITE C/ RABICHO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
135	5,00	252,33	1.261,65	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50 MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
136	300,00	1.620,00	486.000,00	CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
138	80,00	8,00	640,00	CONECTOR TIPO SAPATA 10MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
139	80,00	8,50	680,00	CONECTOR TIPO SAPATA 16MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
140	80,00	11,00	880,00	CONECTOR TIPO SAPATA 25MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
141	80,00	12,50	1.000,00	CONECTOR TIPO SAPATA 35MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

142	80,00	7,00	560,00	CONECTOR FENDIDO 10MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
143	80,00	8,00	640,00	CONECTOR FENDIDO 16MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
145	80,00	10,50	840,00	CONECTOR FENDIDO 35MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
146	80,00	14,00	1.120,00	CONECTOR FENDIDO 50MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
147	80,00	0,90	72,00	CONECTOR TIPO AGULHA 4MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
148	80,00	1,20	96,00	CONECTOR TIPO AGULHA 6MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
149	80,00	1,55	124,00	CONECTOR TIPO AGULHA 10MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
150	80,00	2,20	176,00	CONECTOR TIPO AGULHA 16MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
151	80,00	2,89	231,20	CONECTOR TIPO AGULHA 25MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
152	80,00	3,25	260,00	CONECTOR TIPO AGULHA 35MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
153	80,00	3,68	294,40	CONECTOR TIPO AGULHA 50MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
154	80,00	3,50	280,00	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
155	5,00	311,67	1.558,35	DISJUNTOR INDUSTRIAL DE 125W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
157	5,00	231,67	1.158,35	DISJUNTOR INDUSTRIAL DE 250W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
158	20,00	12,00	240,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
159	1,00	862,67	862,67	ESCADA DE FIBRA DE 4,0M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
160	1,00	451,33	451,33	ESCADA TIPO CAVALETE DE ALUMINIO DE 4M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
161	20,00	18,00	360,00	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10MTS	ROLO	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
162	100,00	36,00	3.600,00	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 MTS 5/8	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
163	80,00	6,00	480,00	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES P/ MADEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
164	80,00	3,00	240,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO P/ MADEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
166	100,00	8,00	800,00	TOMADA CONJUGADA PARA ALVENARIA 10 AMP	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
167	100,00	6,00	600,00	TOMADA CONJUGADA PARA MADEIRA 10 AMP	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
168	50,00	23,20	1.160,00	CAIXA ASTOP PARA AR CONDICIONADO DE 10 AMP	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
171	20,00	45,00	900,00	VOLTIMETRO COM ESCALA ATÉ 250 VOLTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
172	2,00	22,00	44,00	ARCO DE SERRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
173	4,00	6,99	27,96	CHAVE DE FENDA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22A0B6CA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 746/2017, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, para aquisição de ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX E LANCHES) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 vigente até 31../...05.../..2018....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 30 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)– VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.106.279/0001-34, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1019 – Bairro São Francisco.
2) – EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. 22.464.777/0001-40, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA,** inscrito no CPF nº 633.596.772-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 2855 – Bairro Divino Pranto.
3) - L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr**. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ**, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
4)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 07.508.509/0001-99, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra**. VERONICA DE ALMEIDA SOUZA,** inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX e LANCHES),** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 023/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de 268.250,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação e assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES
Representante

EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA – ME
Representante

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

VERONICA DE A. SOUZA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 011/2017

Data do Registro: 31/05/2017

Válido até: 31/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
3	3.600,00	12,00	43.200,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	**VERONICA DE A. SOUZA - ME**
5	1.500,00	12,00	18.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	**VERONICA DE A. SOUZA - ME**
4	9.100,00	12,00	109.200,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES 80811248291**
8	1.800,00	12,00	21.600,00	MARMITEX - ALIMENTOS PRONTOS EM EMBALAGEM ALUMIZADA: Fechada, contendo: 01 tipo de salada (folhosos: alface, agrião, rúcula, acelga, etc), verduras, legumes crús/cozidos); 01 tipo de arroz (branco de preferência frito) ou 01 tipo de macarrão (preparado ao alho e óleo); 01 tipo de feilão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de 1ª (bovina, suína, frango ou peixe); 01 guarnição (com massas variadas como: farofa, purê de batatas, creme de milho, batata frita); com 01 refrigerante de 600ml ou água de 500 ml. Preparada com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados pela ANVISA	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES 80811248291**
7	1.900,00	18,00	34.200,00	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE/FRANGO/PEIXE	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
10	200,00	4,00	800,00	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
1	800,00	3,50	2.800,00	LANCHES PRONTO TIPO PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA, TIPO PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	UND	**EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234**
2	500,00	2,50	1.250,00	LANCHE CONTENDO: SALGADO DE 150G, FEITO COM TRIGO, RECHEADO COM CARNE/ FRANGO/ QUEIJO E PRESUNTO, E 01 REFRIGERANTE 350ML ORGANIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, APROPRIADAS AOS PADROES DE SAUDE PARA CONSUMO HUMANO	UND	**EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234**
6	800,00	24,00	19.200,00	SALGADINHO P/COQUETEL: BANDEJA COM 100 SALGADINHOS DE TIPOS E SABORES DIVERSOS	CENT	**EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234**
9	3.600,00	5,00	18.000,00	LANCHES PRONTOS - (Misto-quente, sanduíche quente preparado com queijo e presunto, inserido entre duas fatias de pão, geralmente pão de hambúrguer) acompanhado com 01 copo de suco de 300ml ou refrigerante de 350ml.	UND	**EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B6AE326



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE – ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.842.542,87	5.482.510,12	5.292.428,90	5.536.982,49	7.135.116,68	10.017.606,20	5.144.528,63	6.917.990,74	6.032.067,15	5.721.651,23	6.509.588,26	6.397.285,18	76.030.298,45	78.161.653,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.637,83	124.830,17	145.922,34	144.764,53	96.832,18	197.478,29	127.979,41	116.701,27	158.166,20	126.702,74	131.502,01	97.152,14	1.571.669,11	1.560.000,00
IPTU	558,00	563,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00	15.000,00
ISS	49.270,18	75.776,50	74.572,49	66.005,08	90.857,26	54.291,42	86.298,16	31.404,38	58.875,77	50.367,40	56.507,34	43.875,36	738.101,34	800.000,00
ITBI	43,50	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,50	4.000,00
IRRF	50.387,55	47.165,76	69.461,04	78.395,70	5.814,56	143.186,87	29.996,50	67.592,54	84.435,07	69.950,50	72.573,75	50.772,02	769.731,86	685.000,00
Outras receitas Tributárias	3.378,60	1.324,91	1.150,81	363,75	160,36	0,00	11.597,75	17.704,35	14.855,36	6.384,84	2.420,92	2.504,76	61.846,41	56.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	191.186,79	182.183,72	185.316,47	180.019,59	184.766,50	374.600,84	51.989,53	48.416,63	55.604,47	53.907,58	44.244,62	46.551,93	1.598.788,67	2.386.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	440.271,89	191.951,39	323.427,18	295.036,90	178.487,22	401.885,98	25.308,78	41.642,15	59.992,29	41.828,35	42.842,74	28.533,80	2.071.208,67	5.030.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	500,00	3.450,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	1.050,00	20,00	1.700,00	400,00	12.420,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.106.264,16	4.979.644,35	4.637.362,91	4.917.161,47	6.675.030,78	9.043.641,09	4.939.250,91	6.706.330,69	5.757.254,19	5.499.192,56	6.249.183,24	6.092.112,25	70.602.428,60	69.175.653,00
Cota Parte do FPM	1.712.286,88	1.388.392,45	1.129.040,44	1.370.536,55	2.500.524,66	3.908.927,13	1.654.006,55	2.120.391,87	1.328.555,45	1.600.683,43	1.815.699,07	1.673.558,39	22.202.602,87	21.822.850,00
Cota Parte do ICMS	764.044,41	775.915,45	820.524,28	799.937,16	850.060,87	817.928,11	873.858,33	525.831,02	933.839,38	864.297,52	901.275,28	917.363,67	9.844.875,48	9.861.565,00
Cota Parte do IPVA	1.385,55	2.906,49	2.107,49	2.062,57	520,23	791,49	2.392,56	2.360,69	2.558,13	2.710,10	2.368,78	1.812,59	23.976,67	33.600,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	48,06	38,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,42	120,00
Transf. da LC 87/1996	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	25.992,00	25.990,00
Transf. da LC 61/1989	2.706,57	2.996,78	3.000,91	3.255,81	3.627,71	3.450,81	3.348,76	3.022,56	3.553,87	3.155,36	3.408,19	3.276,67	38.804,00	36.960,00
Transferencias do FUNDEB	1.896.656,42	2.015.526,94	1.966.736,68	2.035.957,34	2.586.001,49	3.299.567,38	1.923.034,23	3.464.669,49	2.479.564,66	2.168.997,01	2.861.434,63	2.543.574,72	29.241.720,99	29.129.730,00
Outras Transferências Correntes	727.018,33	791.740,24	713.739,05	703.207,68	732.129,82	1.010.810,17	480.444,48	587.889,06	1.007.016,70	857.183,14	662.831,29	950.360,21	9.224.370,17	8.264.838,00
Outras Receitas Correntes	682,20	450,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.115,65	132.535,06	173.783,40	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	514.383,98	570.863,35	528.737,23	574.109,33	809.124,53	1.144.106,93	507.154,35	530.754,34	454.134,52	494.602,40	544.983,40	519.635,40	7.192.589,76	7.951.901,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	136.414,28	136.387,97	137.359,85	138.510,11	137.744,68	374.600,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.017,73	1.906.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	377.969,70	434.475,38	391.377,38	435.599,22	671.379,85	769.506,09	507.154,35	530.754,34	454.134,52	494.602,40	544.983,40	519.635,40	6.131.572,03	6.045.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.328.158,89	4.911.646,77	4.763.691,67	4.962.873,16	6.325.992,15	8.873.499,27	4.637.374,28	6.387.236,40	5.577.932,63	5.227.048,83	5.964.604,86	5.877.649,78	68.837.708,69	70.209.752,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:385756A2

